



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

e-mail: jacarezinho@jacarezinho.pr.gov.br

Rua Cel. Batista, 355 - Centro - Fone/Fax: (43) 3911-3000 - CEP 86400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

## PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO
16812020

VOLUME

PROTOCOLO	
NÚMERO	DATA
4722	19/11/2020

ABERTURA	
DATA	HORÁRIO

	Convite
	Tomada de Preços
	Concorrência
<input checked="" type="checkbox"/>	Dispensa COVID-19
	Pregão Eletrônico
	Pregão Presencial
	Inexigibilidade
	Prorrogação
	Aditivo

PRORROGAÇÃO ABERTURA	
DATA	HORÁRIO

### DESPACHO

- Autorizo, cumpridas as formalidades legais.

Valor: R\$ \_\_\_\_\_

- Não autorizo.

Em 19/11/2020

SÉRGIO EDUARDO EMYGDIO DE FARIA  
Prefeito Municipal de Jacarezinho

CX 645

### AUTUAÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 20\_\_\_\_, em cumprimento ao despacho do  
Prefeito Municipal de Jacarezinho, Sr. SÉRGIO EDUARDO EMYGDIO DE FARIA, deu-se início ao presente processo.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jacarezinho - Estado do Paraná

e-mail: saude@jacarezinho.pr.gov.br

Rua Paraná, 628 - Centro - Fone: (43) 3911-3040/3054 - CEP: 86.400-000

CNPJ 09.309.271/0001-06

Ofício nº 1398/2020 - FMS

Jacarezinho, 16 de novembro de 2020.

Exmo. Sr. **SÉRGIO EDUARDO EMYGDIO DE FARIA**

Digníssimo Senhor Prefeito

Município de Jacarezinho – Paraná

**ASSUNTO:** Abertura do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, em caráter de urgência, para aquisição de testes Imuno-rápido para COVID-19 IgG/IgM, com formação de Contrato Administrativo.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Considerando que: o atual estado de pandemia do novo Coronavírus; a necessidade de testagem da população para determinação do índice de contágio e medidas de cuidado e prevenção; pedido do Departamento de Vigilância Epidemiológica; e cessação do fornecimento de testes rápidos pela 19ª Regional de Saúde; em vista dos seguintes dados, a Secretaria Municipal de Saúde vem, por meio deste, manifestar interesse na aquisição **IMEDIATA** de testes Imuno-rápido da COVID-19.

A continuidade da testagem irá garantir a real situação da transmissão do vírus no município de Jacarezinho, assim como a proporção de incidência relacionado com o total populacional em nosso território. Outrossim, possuindo os testes à disposição, poderemos manter a equipe de Saúde sob uma vigilância assídua, regulando o nível de contaminação dentro do próprio ambiente de saúde básica.

Há em andamento um processo licitatório para formação de Contrato Administrativo referente ao objeto deste pedido corrente, contudo, muito provável ficarmos desabastecidos de material para testagem e atendimento dos pacientes devido ao aumento da demanda na Unidade de Triagem, assim como demonstrado, também há um aumento na taxa de contágio e transmissão pelo novo Coronavírus no município de Jacarezinho.

Por esta razão, vimos mui respeitosamente rogar a Vossa Excelência a **abertura do processo de DISPENSA LICITATÓRIA EMERGENCIAL**, na forma da lei **8.666/93**, para a contratação da empresa **LABINGA COMERCIO ARTIGOS PARA**

Município de Jacarezinho  
FLS. 02  
Comissão Permanente  
de Licitação



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jacarezinho - Estado do Paraná

e-mail: [saude@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:saude@jacarezinho.pr.gov.br)

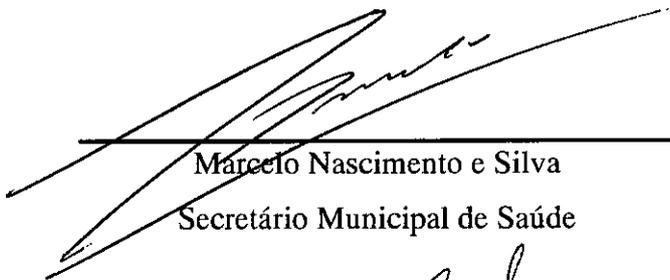
Rua Paraná, 628 - Centro - Fone: (43) 3911-3040/3054 - CEP: 86.400-000

CNPJ 09.309.271/0001-06

---

**LABORATORIOS LTDA, CNPJ nº 04.866.103/0001-51** para aquisição dos testes Imuno-rápido. Todas as Informações necessárias à realização do contrato administrativo constam no Termo de Referência em anexo.

Respeitosamente,



---

Marcelo Nascimento e Silva

Secretário Municipal de Saúde



---

Aristides S. Stela Neto

Diretor Departamento  
Controle Interno



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jacarezinho - Estado do Paraná

e-mail: saude@jacarezinho.pr.gov.br

Rua Paraná, 628 - Centro - Fone: (43) 3911-3040/3054 - CEP: 86.400-000

CNPJ 09.309.271/0001-06

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objetivo viabilizar a abertura de processo de **DISPENSA LICITATÓRIA, em caráter de urgência**, para aquisição de testes Imuno-rápido da COVID-19, conforme quantidade e especificações abaixo referenciadas:

#### REFERENCIAL DESCRITIVO EMERGENCIAL TESTES IMUNO-RÁPIDO COVID-19

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANTIDADE	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>Imuno-rápido para COVID-19 IgG/IgM.</b>  Kit de determinação qualitativa e diferencial de anticorpos IgG/IgM contra o novo Coronavírus, por imunocromatografia, em amostras de soro, plasma e sangue total.  <b>Caixa com 25 testes ou equivalente ao total de 500 testes em unidade.</b>	<b>CX/UND</b>	38	R\$ 455,00	R\$ 17.290,00
					<b>RS 17.290,00</b>

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

Os testes rápidos para o novo Coronavírus são atribuídos para a testagem de pacientes não sintomáticos, de acordo com o período respectivo de tempo, chamado de janela imunológica. Pacientes assintomáticos há mais de dois dias são testados através do teste rápido que, conforme **Memorando nº 16/2020 do Departamento de Vigilância Epidemiológica**, podem determinar se o sujeito teve alguma reação comprovando a contaminação pelo vírus. Em caso negativo, há a liberação do paciente para circulação e retorno espontâneo aos ambientes públicos. Em caso positivo, o paciente deve esperar o período necessário de tempo para que não possa transmitir o vírus a outras pessoas circulantes, o que significa entrar ou permanecer em isolamento social.

Município de Jacarezinho  
FLS. 04  
Comissão Permanente  
de Licitação



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jacarezinho - Estado do Paraná

e-mail: saude@jacarezinho.pr.gov.br

Rua Paraná, 628 - Centro - Fone: (43) 3911-3040/3054 - CEP: 86.400-000

CNPJ 09.309.271/0001-06

O fluxo diário em cada um dos departamentos de saúde municipal no Termo de Referência é variado e constante, com circulação de servidores de diferentes endereços, que se cruzam com pacientes e usuários distintos. Testar o quadro de funcionários municipais pode nos ajudar a descobrir se houve alguma contaminação sem manifestação clara dos sintomas, permitindo visualizar com melhoria o real índice da contaminação no território municipal.

Anteriormente, os testes eram disponibilizados pela 19ª Regional de Saúde, geralmente aplicados pela Unidade de Triagem COVID-19 (também conhecida como Unidade Sentinela), conforme as orientações de uso dos kits. Por motivo dessa cessação do fornecimento, o município precisa adquirir os kits por meios próprios para não interromper o trabalho realizado pela Unidade de Triagem e ter coerência com os cuidados tomados até o momento. Com a suspensão do fornecimento dos testes rápidos pela 19ª Regional de Saúde, a Secretaria Municipal de Saúde precisa assumir o abastecimento por conta própria do estoque de kits, para não deixar desprovido de materiais, tanto o Departamento de Vigilância Epidemiológica, quanto a Unidade de Triagem.

Em anexo, seguem alguns documentos que comprovam o aumento da procura por atendimento na Unidade de Triagem nos últimos dias. O pico era previsto para julho, no entanto, observamos uma elevação súbita na busca neste momento atual, inclusive com o crescimento de casos positivados. Tais dados, comprovados conforme documentos anexos, indicam que o abastecimento do estoque dos testes rápidos não pode ser cessado, para não interromper o atendimento e a testagem dos cidadãos suspeitos. Identificar quais pessoas suspeitas estão confirmadas vai nos informar o número real do índice de contaminação, assim como distinguir aquelas que não estão contaminadas, mas apresentam sintomas semelhantes.

O caráter urgente desse pedido é motivado pois há em trâmite um processo de licitação correndo para o mesmo objeto, através do **Protocolo de nº 2020/10/004175**, registrado no dia 20/10/2020, com previsão para realização do **Pregão Eletrônico nº 78/2020, dia 25/11/2020**. Com aproximadamente um mês de protocolo, estamos prestes a ficar em falta com os testes, antes mesmo do Contrato ser firmado, considerando ainda que haverá um intervalo de tempo para envio e avaliação das amostras. Desse modo, o tempo de espera sem material para trabalho efetivo das equipes pode ser crucial com os cuidados de determinação e isolamento social. Observamos que não temos a intenção de acelerar o processo apenas para adquirir itens, mas para não cessar com uma atividade essencial de prestação do serviço contínuo, principalmente estando em um período pandêmico.

Município de Jacarezinho  
FLS. 05  
Comissão Permanente  
de Licitação



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jacarezinho - Estado do Paraná

e-mail: saude@jacarezinho.pr.gov.br

Rua Paraná, 628 - Centro - Fone: (43) 3911-3040/3054 - CEP: 86.400-000

CNPJ 09.309.271/0001-06

Lembrando que não como prever por quanto tempo durarão os testes remanescentes. Isso nos deixa em uma situação de necessidade iminente para aquisição de novos testes. Em contribuição ao objetivo de aquisição, temos previsão orçamentária própria, para suprir o referente a um mês de abastecimento de novos testes. Como pôde ver nos relatórios em anexo, o período corrente de novembro já atendeu o **total de 2431 pacientes suspeitos**. A estimativa de provisão dos testes é de **300 mensalmente**, realizáveis apenas aqueles que se enquadrarem no quadro de critério assintomático.

As cotações são formadas por orçamentos físicos e orçamento eletrônico do programa Banco de Preço. Reforçamos a urgência em acelerar essa contratação a fim de não deixarmos as atividades cessarem. Caso haja uma interrupção no atendimento, o retorno implicará em um atropelamento de público em muito pouco tempo, o que favorece à transmissão de suspeitos negativos com os positivos. Aliás, sem a testagem corretamente prontificada, existe a possibilidade de pacientes positivados sentirem-se dispostos a circular pelo município. A comprovação por meio do teste irá fundamentar o monitoramento e supervisão de todos os casos, inclusive de contatos próximos com eles

### 3. DOS LOCAIS E HORÁRIO DA ENTREGA DOS ITENS

3.1. Os produtos deverão ser entregues no **Fundo Municipal de Saúde, Rua Paraná nº 628 – Centro**.

3.2. A entrega deve acontecer entre o horário das **08:00 às 11:00** ou das **13 às 16:00**.

3.3. A Nota Fiscal deve vir em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.309.271/0001-06**.

### 4. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS ITENS

A entrega dos itens objetos do presente termo deve ocorrer no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da assinatura do contrato e envio da Nota de Empenho autorizando a aquisição dos produtos, objeto desse processo.

### 5. DO VALOR TOTAL DO PEDIDO

Para a presente contratação ficou estipulado o valor máximo de **RS 17.290,00** (dezesete mil, duzentos e noventa reais) para a aquisição dos itens.

Município de Jacarezinho  
FLS. 001  
Comissão Permanente  
de Licitação



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jacarezinho - Estado do Paraná

e-mail: saude@jacarezinho.pr.gov.br

Rua Paraná, 628 - Centro - Fone: (43) 3911-3040/3054 - CEP: 86.400-000

CNPJ 09.309.271/0001-06

### 6. DO FISCAL DO CONTRATO

A fiscalização do contrato caberá à Sra. **Suelene Manfré Francisco de Oliveira**, Diretora o Departamento de Vigilância Epidemiológica, inscrita no CPF sob o nº 935.107.649-00.

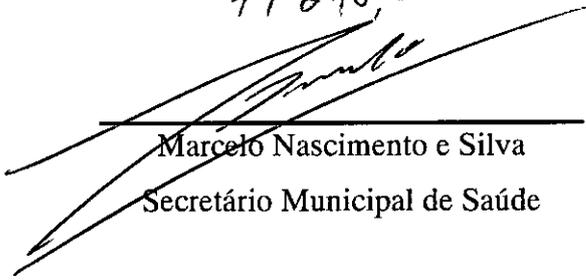
### 7. DA VIGÊNCIA

O contrato terá a vigência de **1 (um) mês**, contados a partir da data de sua assinatura.

### 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0810.1012200112.211 3.3.90.30.00.00.00 FR 341 R\$ 17.290,00 3690

74278,00

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Nascimento e Silva  
Secretário Municipal de Saúde



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
e-mail: [saude@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:saude@jacarezinho.pr.gov.br)  
**Departamento de Vigilância Epidemiológica**  
e-mail: [epidemiojac@gmail.com](mailto:epidemiojac@gmail.com)

Memo nº 16/2020

Jacarezinho, 16 de novembro de 2020

A/C  
Setor de Compras

**Assunto: Aquisição de Teste Rápido para detecção**

Venho por meio deste solicitar KIT específico para o diagnóstico de COVID-19, trata-se (TESTE RÁPIDO ATRAVES DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRÁFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IgG E IgM DO COVID-19, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR. SENSIBILIDADE ACIMA DE 86,4% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 99,5%. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE).

A presente aquisição se justifica em decorrência da pandemia do COVID-19 e em conformidade com a lei Federal 13.979/2020, bem como o Decreto Municipal nº 7320 /2020, assim, esta Secretaria Municipal de Saúde, levando em conta a situação de emergência em nível INTERNACIONAL (Pandemia), bem como o aumento de casos nas últimas três semanas e, com o intuito de abastecer as Unidades de Referência com Testes rápidos para detecção qualitativa específica IgG e IgM da COVID-19, assegurando aos usuários e aos profissionais da área de Saúde, condições adequadas segundo o Protocolo de Manejo para o Novo CORONAVÍRUS (COVID-19) do Ministério da Saúde. Assim, por tais razões, é que se faz necessária a compra do Material acima relacionado.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para qualquer dúvida e/ou esclarecimento.

Atenciosamente,

**Suelene Manfre Francisco de Oliveira**  
Diretora do Departamento de  
Vigilância Epidemiológica

Avenida Getúlio Vargas, 1085 - Centro - Jacarezinho - Paraná - CEP: 86.400-000  
Fone/Fax: 43-3911-3050 - CNPJ: 09.309.271/0001-06

Município de Jacarezinho  
FLS. 08  
Comissão Permanente  
de Licitação



LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA  
CNPJ: 04.886.103/0001-51 e-Mail: labinga@labinga.com.br  
IE: 9025216587 Fone: 44 3031-4020  
End.: RUA VEREADOR ARLINDO PLANAS,2059  
MARINGA - PR - BRASIL CEP: 87080330

### ORÇAMENTO 129926

Data: 30/10/2020

Validade: 09/11/2020

Vendedor: RENAN VICTOR BOBBO

Cliente: 2840 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JACAREZINHO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JACAREZINHO

Fone: 43-3911-3000

CNPJ: 09.309.271/0001-06

IE: ISENTO

Contato: MARCELO

CEP: 86400-000

End.: RUA CORONEL BATISTA,335

Bairro: CENTRO

Cidade: JACAREZINHO / PR

### ITENS DO ORÇAMENTO

Código	Produto	Marca	Qtde	Lote	Validade	Vir Unit.	Vir Total
2816	COVID-19 IGG/IGM 25 TESTES (IMUNORAPIDO)	WAMA	25,00			455,0000	R\$ 11.375,00
Condição Pagamento: A COMBINAR					Total:		R\$ 11.375,00
Frete: Emitente					Frete:		R\$ 0,00
Transportadora: LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATOI					Valor Total do Orçamento:		R\$ 11.375,00

### Observações

Estou de acordo com as condições deste Orçamento:

MARINGA, 11 de Novembro de 2020

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Cliente

\_\_\_\_\_  
Vendedor: MARCUS

*Adriano José Lopes*  
Auxiliar Administrativo  
Departamento de Compras  
Secretaria Municipal de Saúde

Município de Jacarezinho  
FLS. 09  
Comissão Permanente  
de Licitação



ORÇAMENTO



Departamento de Finanças e Suprimentos

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 09.309.271/0001-06

Rua Paraná nº 628 - centro

JACAREZINHO - PARANÁ

CEP 86400-000

Telefones (43) 3911-3054 / 3911-3040

Assunto: Orçamento para aquisição de EPI's.

Esperando que o nosso orçamento atenda todos os requisitos, permanecemos ao inteiro dispor de V.S.as. para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

ITENS	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNID	VALOR TOTAL
01	CX	12	Imuno-rápido para COVID-19 IgG/IgM. Kit de determinação qualitativa e diferencial de anticorpos IgG/IgM contra o novo Coronavírus, por imunocromatografia, em amostras de soro, plasma e sangue total. Caixa com 25 testes.	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
					R\$ 8.400,00

Forma de pagamento: Até 10 dias após o recebimento da nota fiscal.

Validade da proposta: 30 dias

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2020.

Filter Mask

CNPJ: 18.949.565/0001-85 Insc. 00230.195-00-85

Rua: Cuiabá, nº 309 Loja B - Prado

Geraldo: (31)98421-0928

Belo Horizonte/ MG

www.maskfilter.com.br

18 949 565/0001-85

FILTER MASK EQUIPAMENTOS DE  
PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - ME

Rua Gonçalo Coelho, 18 - Loja B

8 Cidade Nova - CEP 31170-040

Município de Jacarezinho  
FLS. 10  
Comissão Permanente  
de Licitação



## PROPOSTA COMERCIAL

Araçatuba, 16 de novembro de 2020.

À Fundo Municipal de Saúde de Jacarezinho

Apresentamos os materiais descritos abaixo:

Especificações:

ITEM	QUANT	PRODUTO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	300 UN	Teste Rápido COVID-19 é um teste imunoensaio cromatográfico para a detecção qualitativa de anticorpos das classes IgG e IgM contra a síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARSCoV- 2) em amostras de soro, plasma e sangue total humano. Uso em diagnóstico in vitro, resultado do teste no período de 15 a 20 minutos. Vencimento: Março/2021 COM LAUDO DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE INCQS/FIOCRUZ REGISTRO ANVISA: 80258020106 MARCA HIGHTOP	R\$ 21,90	R\$ 6.570,00

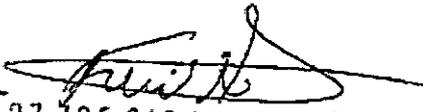
**VALOR TOTAL: R\$ 6.570,00**

**Frete: CIF PAGO**

**Validade da proposta: 30 dias**

**Prazo de pagamento: a combinar.**

**Prazo de entrega: em até 07 dias úteis.**

  
27 735 812/0001-31  
OPÇÃO CERTA Comércio e  
Serviços Eireli - ME  
Rua Prudente de Morais, 08  
1º Andar - Sala 105  
Centro - CEP 16010-010  
ARAÇATUBA - SP

**Dados Bancários:**

**Banco Santander**

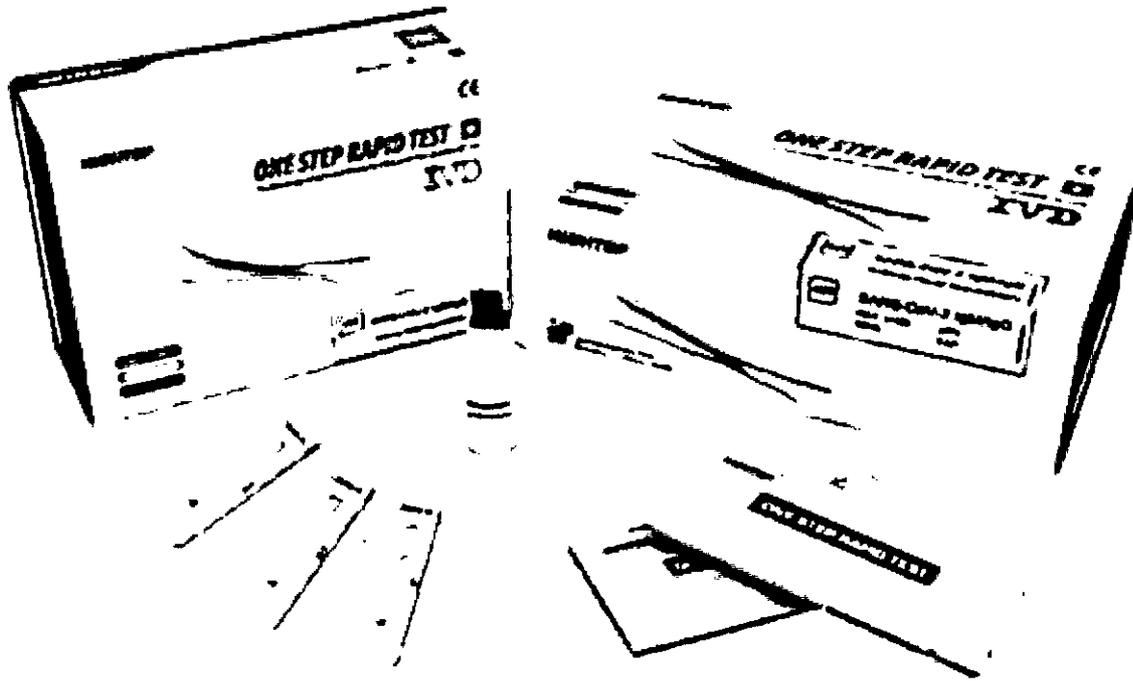
**Conta Jurídica: Opção Certa Comércio e Serviços Eireli – ME**

**Agência: 0008**

**Conta Corrente: 13013941-4**



IMAGEM ILUSTRATIVA DO TESTE DE COVID-19 E INTERPRETAÇÃO DE RESULTADO :



## INTERPRETAÇÃO DO RESULTADO **IgG e IgM COVID-19**



**IgG Negativo**

**IgG Positivo**

**IgG Negativo**

**IgG Positivo**

**IgM Negativo**

**IgM Positivo**

**IgM Positivo**

**IgM Negativo**

Não houve infecção e o indivíduo é susceptível

Houve ou ainda há infecção e poderá transmitir o vírus

Há infecção e poderá transmitir o vírus

Houve infecção e apresenta imunidade contra o Covid-19. Não transmite o vírus.



**LCI**  
PRODUTOS  
DIAGNÓSTICOS

(41) 3666-0234



fb.com/lcidiagnosticos

ORÇAMENTO Nº

15082

Data de Emissao

16/11/2020

CNPJ: 07.293.786/0001-21

Inscr. Estadual: 9033586962

Razão Social:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		3085				
Endereço:	RUA CORONEL BATISTA		Nº 335				
CEP:	86400-000	Bairro:	CENTRO	Cidade:	JACAREZINHO	Estado:	PR
CNPJ:	09.309.271/0001-06		Insc. Estadual:				
Telefone:	(43) 3911-3030		Fax:		( ) -		
Contato:			E-mail:		secretariasaudejac@hotmail.com		

Código	Descrição da Mercadoria	Und	Observação / Marca	Quant.	Preço Unit.	Total
CLIA 346	COVID 19 CORONAVIRUS C/10 TESTES	KT		30	199,00	5.970,00
2322	COVID-19 IGG/IGM COMBO ECO C/25 TESTES	FR		12	725,00	8.700,00

Previsão de Entrega	dias	Sub-Total:	14.670,00
Forma de Pagamento	À COMBINAR	Valor do Desconto:	0,00
Vendedor	MAGNA CARLA	Valor do Frete:	
Tele-Vendas		Total:	14.670,00
Transportadora			
Frete	FOB		
Observação			

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

08:59

Departamento de Vendas

Município de Jacarezinho  
FLS. 13  
Comissão Permanente  
de Licitação



À  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL)  
coronel batista, 335, bairro centro - Jacarezinho/PR CEP 86.400-000  
(43)3911-3054  
A/C Sr(a) ADRIANO saudecompras@jacarezinho.pr.gov.br

Emissão 16/11/20  
Validade da proposta: 0 dias

Natureza da operação: 6102 - Venda de mercadoria adquirida de terceiros  
Moeda: R\$

**Produtos/Serviços**

#	Item	NCM	CFOP	Entrega	Quantidade	VI un	VI desconto	VI tot	Alíquota	Valor
1	600089	30021590	6102	10 dias úteis	300,0000 un	24,82	0,00	7.446,00		
TESTE RÁPIDO COVID-19 IGG/IGM SINGCLEAN									PIS 0,00%	0,00
Observações: Sensibilidade: 193/205=0,9414*									COFINS 0,00%	0,00
100=94,14%									ICMS 0,00%	0,00
Especificidade: 324/345=0,9391*										
100=93,91%										
Método: Imunocromatografia										
Resultado: 15 Minutos										

Apresentação: Cada caixa contem:

- 01 Dispositivo de teste embalados individualmente;
- 01 Pipeta plástica;
- 01 Lanceta;
- 01 Compressas de álcool;
- 01 Frasco de solução tampão, suficiente para realizar 1 teste;
- 01 Folheto de Instrução de uso.

**Totais**

Valor total dos produtos	7.446,00	Imposto	Base de cálculo	Valor
Frete	0,00	PIS	0,00	0,00
Seguro	0,00	COFINS	0,00	0,00
Outras despesas	0,00	ICMS	0,00	0,00
Desconto	0,00			
<b>Valor total</b>	<b>7.446,00</b>			

**Cobrança**

Forma de pagamento: A prazo

Condição de pagamento: 14 (dias)

**Transporte**

Condição de frete: 0 - Contratação do frete por conta do remetente (CIF)

Transportadora: JAMEF TRANSPORTES LIMITADA

Quantidade de volumes: 15

Espécie: caixa

Peso bruto (kg): 4,500

Peso líquido (kg): 3,900

Atenciosamente,  
Izabela Mello - Vendedora  
vendas7@hoffmannlab.com.br



Compras Saude &lt;saudecompras@jacarezinho.pr.gov.br&gt;

**COTAÇÃO TESTE RÁPIDO / Proposta HOFFMANNLAB nº 2095.**

1 mensagem

vendas7 Região Sul <vendas7@hoffmannlab.com.br>  
Para: saudecompras@jacarezinho.pr.gov.br

16 de novembro de 2020 11:40

Bom dia,  
Prezado Adriano!

Segue em anexo Proposta HOFFMANNLAB nº 2095 - 300 unidades TESTE RÁPIDO COVID IGG/IGM.

Prazo de entrega: 7/10 úteis. (CIF)

Observação: Nosso teste contém 20 unidades por caixa, acrescentei 3 caixas para 300und de testes, total 15 caixas.

Quaisquer dúvidas estou a disposição.

**IZABELA MELLO**  
Vendedora Interna

☎ (17) 9.9637-6010  
✉ vendas7@hoffmannlab.com.br

  
  
f @hoffmannlab.equipamentos  
**hoffmannlab.com.br**

----- Mensagem encaminhada -----

**Assunto:**Cotação Teste Rápido

**Data:**Mon, 16 Nov 2020 10:38:50 -0300

**De:**Compras Saude <saudecompras@jacarezinho.pr.gov.br>

**Para:**vendas7@hoffmannlab.com.br

Bom dia!

Estamos fazendo um novo processo de Dispensa. Segue relação em anexo. É urgente!

Atenciosamente,

Adriano.  
1498738103643\_Sem

2 anexos

 Planilha Teste Rápido COVID-19 - DISPENSA.xlsx  
11K

 Proposta HOFFMANNLAB nº 2095 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL).pdf  
60K

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
16/11/2020 13:36



# OPÇÃO CERTA

Comércio e Serviços Elétril - ME

## PROPOSTA COMERCIAL

Araçatuba, 16 de novembro de 2020.

À Fundo Municipal de Saúde de Jacarezinho  
Apresentamos os materiais descritos abaixo:  
Especificações:

ITEM	QUANT	PRODUTO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	2.000 un	<p>TESTE RAPIDO CORONAVÍRUS REALY TECH</p> <p>O Dispositivo de Teste Rápido 2019-nCOV/COVID-19 IgG/IgM é um imunoenensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM da doença de Covid-19 no sangue, soro ou plasma humano.</p> <p>Registro ANVISA: 80963610004</p> <p>MARCA REALY TECH</p> 	R\$ 28,90	R 8.670,00

**VALOR TOTAL: R\$ 8.670,00**

CNPJ: 27.735.812/0001-31

TE: 177 390 602 114

Município de Jacarezinho  
FLS. 16  
Comissão Permanente  
de Licitação



# OPÇÃO CERTA

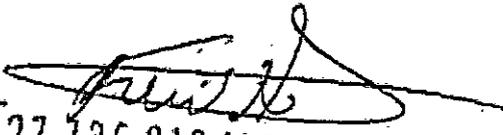
Comércio e Serviços Eireli - ME

Frete: CIF PAGO

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de pagamento: a combinar.

Prazo de entrega: em até 07 dias úteis.

  
27.735.812/0001-31  
OPÇÃO CERTA Comércio e  
Serviços Eireli - ME  
Rua Prudente de Morato, 08  
1.º Andar - Sala 106  
Centro - CEP 13010-010  
ARAÇATUBA - SP

**Dados Bancários:**

Banco Santander

Conta Jurídica: Opção Certa Comércio e Serviços Eireli - ME

Agência: 0008

Conta Corrente: 13013941-4

CNPJ: 27.735.812/0001-31

TE: 177 390 602 114

Município de Jacarezinho  
FLS. 17  
Comissão Permanente  
de Licitação



Adriano José Lopes  
Auxiliar Administrativo  
Departamento de Cempres  
Secretaria Municipal de Saúde

# Relatório de Cotação: cotação rápida 757

Pesquisa realizada entre 18/11/2020 09:56:48 e 18/11/2020 09:57:02

Relatório gerado no dia 18/11/2020 09:57:43 (IP: 186.251.14.18)

## Item 1: aparelho teste floculação

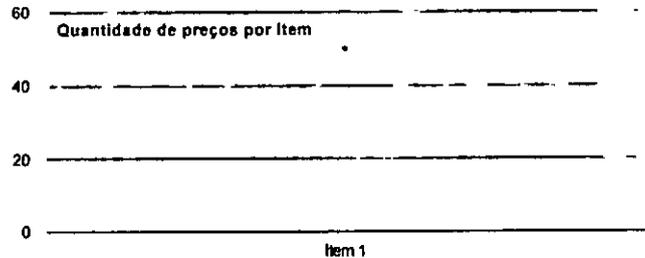
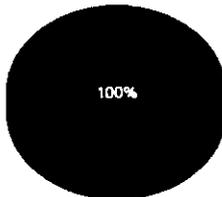
PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
50	1	R\$ 28,84 (un)	R\$ 28,84
<b>Preço Compras Governamentais</b>		<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>
Órgão Público		<b>Preço</b>	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI	NºPregão:362020 UASG:984657	23/10/2020 R\$ 20,00
2	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA   PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS	NºPregão:1212020 UASG:452286	11/09/2020 R\$ 39,83
<b>Valor Unitário</b>			<b>R\$</b> <b>29,92</b>
<b>Preço Público</b>		<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>
Órgão Público		<b>Preço</b>	
1	MUNICIPIO DE ITAMARAJU / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU	NºLicitação:840616	29/10/2020 R\$ 26,70
<b>Valor Unitário</b>			<b>R\$</b> <b>26,70</b>

Média dos Preços Obtidos: R\$ 28,84

Valor Global: R\$ 28,84

Valor do item em relação ao total

● 1) aparelho teste...



## Detalhamento dos Itens

Item 1. aparelho teste floculação

Preço Estimado: R\$ 28,84 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 28,84

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	item 2 - teste rapido igg/igm - covid-19 detecção qualitativa de anticorpos Igg e Igm anti covid-19 maior sensibilidade (Igg+Igm) e ntre 3 e 14 dias de inicio dos sintomas tempo do teste: até 20 minutos. o kit deve conter: pipeta, tampão e cassete. registro na a nvisa.	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 20,00

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI	<b>Data:</b> 23/10/2020 09:00
<b>Objeto:</b> Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais hospitalares, de proteção, higiene, e testes para detecção, para combate ao coronavírus (COVID-19), conforme especificado no ANEXO I deste Edital..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> APARELHO TESTE FLOCULAÇÃO - Item 2 - TESTE RAPIDO IGG/IGM - COVID-19 Detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM anti COVID-19 Maior sensibilidade (IgG+IgM) entre 3 e 14 dias de inicio dos sintomas Tempo do teste: até 20 minutos. O kit deve conter: Pipeta, tampão e cassete. Registro na ANVISA.	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 38490 - APARELHO TESTE FLOCULAÇÃO , FLOCULADOR NOME	<b>Identificação:</b> NºPregão:362020 / UASG:984657
	<b>Lote/Item:</b> /2
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 12/11/2020 16:11
	<b>Homologação:</b> 13/11/2020 10:38
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 1.500
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
31.556.536/0001-11 * VENCEDOR *	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 8,50

**Marca:** NUTRIEX  
**Fabricante:** HANGZHOU SING  
**Modelo:** CX C/20UND

**Descrição:** TESTE RAPIDO IGG/IGM - COVID-19 Detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM anti COVID-19 Maior sensibilidade (IgG+IgM) entre 3 e 14 dias de inicio dos sintomas Tempo do teste: até 20 minutos. O kit deve conter: Pipeta, tampão e cassete. Registro na ANVISA. Embalagem: CX C/20UND Nome Comercial: TESTE RAPIDO COVID-19 15 MINUTOS NUTRIEX Marca: NUTRIEX Nr. Registro MS: 8.0451.9602.14 Fabricante: HANGZHOU SING Procedência: CHINA

**Endereço:** SETOR SPLM CONJUNTO 09, S/N  
**Telefone:** (61) 3399-1863 / (61) 3399-1863  
**Email:** dl@distribuidora.net.br

66.000.787/0001-08	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	R\$ 8,65
--------------------	-------------------------------------	----------

**Marca:** WAMA  
**Fabricante:** WAMA  
**Modelo:** TESTE IMUNO-RÁPIDO COVID-19 IGG/IGM

**Descrição:** TESTE RAPIDO IGG/IGM - COVID-19 Detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM anti COVID-19 Maior sensibilidade (IgG+IgM) entre 3 e 14 dias de inicio dos sintomas Tempo do teste: até 20 minutos. O kit deve conter: Pipeta, tampão e cassete. Registro na ANVISA.

**Estado:** SP    **Cidade:** São Carlos    **Endereço:** RUA ALDO GERMANO KLEIN, 100    **Nome de Contato:** Elaine Pinatti    **Telefone:** (16) 3377-9977    **Email:** elaine@wamadiagnostica.com.br

34.637.297/0001-12	LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI	R\$ 8,90
--------------------	-------------------------------	----------

**Marca:** hightop  
**Fabricante:** hightop  
**Modelo:** hightop

**Descrição:** TESTE RAPIDO IGG/IGM - COVID-19 Detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM anti COVID-19 Maior sensibilidade (IgG+IgM) entre 3 e 14 dias de inicio dos sintomas Tempo do teste: até 20 minutos. O kit deve conter: Pipeta, tampão e cassete. Registro na ANVISA.

**Estado:** MG    **Cidade:** Belo Horizonte    **Endereço:** RUA MUCURI, 191    **Telefone:** (31) 3889-8020    **Email:** processos@oliveiracontabilidade.com.br

Município de Jacarezinho  
FLS. 19  
Comissão Permanente  
de Licitação

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

18.252.904/0001-70 HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI R\$ 9,00

Marca: TESTSEALABS

Fabricante: TESTSEALABS

Modelo: TESTSEALABS

Descrição: TESTE RAPIDO IGG/IGM - COVID-19 Detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM anti COVID-19 Maior sensibilidade (IgG+IgM) entre 3 e 14 dias de início dos sintomas Tempo do teste: até 20 minutos. O kit deve conter: Pipeta, tampão e cassete. Registro na ANVISA.

Endereço:

R ELOI FRANCISCO DOS ANJOS, 443

Telefone:

(48) 3247-5900

27.602.134/0001-39 HEALTH SANTA LUZIA LTDA R\$ 11,00

Marca: TEKMARKET

Fabricante: TEKMARKET

Modelo: TEKMARKET

Descrição: TESTE RAPIDO IGG/IGM - COVID-19 Detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM anti COVID-19 Maior sensibilidade (IgG+IgM) entre 3 e 14 dias de início dos sintomas Tempo do teste: até 20 minutos. O kit deve conter: Pipeta, tampão e cassete. Registro na ANVISA.

Endereço:

AVENIDA RAUL TEIXEIRA DA COSTA SOBRINHO, 940

Telefone:

(31) 3642-1205

Email:

contato@healthsantaluzia.com.br

11.462.374/0001-45 MAGNUM IMPORT COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA R\$ 13,00

Marca: ACROBIOTECH

Fabricante: ACROBIOTECH

Modelo: ACROBIOTECH

Descrição: TESTE RAPIDO IGG/IGM - COVID-19 Detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM anti COVID-19 Maior sensibilidade (IgG+IgM) entre 3 e 14 dias de início dos sintomas Tempo do teste: até 20 minutos. O kit deve conter: Pipeta, tampão e cassete. ACROBIOTECH - REG ANVISA 81325990117

Estado:

Cidade:

Endereço:

RS Cachoeirinha AVENIDA GENERAL FLORES DA CUNHA, 580

Nome de Contato:

JAMILLE

Telefone:

(51) 3395-2060

Email:

contato@exitolicitacoes.com.br

29.426.310/0001-54 CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI R\$ 14,00

Marca: HIGHTOP

Fabricante: HIGHTOP

Modelo: HIGHTOP

Descrição: TESTE RAPIDO IGG/IGM - COVID-19 Detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM anti COVID-19 Maior sensibilidade (IgG+IgM) entre 3 e 14 dias de início dos sintomas Tempo do teste: até 20 minutos. O kit deve conter: Pipeta, tampão e cassete. Registro na ANVISA.

Endereço:

AV GOIOERE, 180

Telefone:

(44) 3016-3500

06.335.227/0001-74 SCANLAB DIAGNOSTICA LTDA R\$ 16,00

Marca: HIGHTOP

Fabricante: QINGDAO HIGHTOP BIOTECH

Modelo: TESTE

Descrição: TESTE RAPIDO IGG/IGM - COVID-19 Detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM anti COVID-19 Maior sensibilidade (IgG+IgM) entre 3 e 14 dias de início dos sintomas Tempo do teste: até 20 minutos. O kit deve conter: Pipeta, tampão e cassete. Covid-19 IgG/IgM - Marca: HighTop - ANVISA N°80258020106

Estado:

Cidade:

Endereço:

MG Belo Horizonte R PAULO NEHMY, 170

Telefone:

(31) 3462-3566

Email:

financeiro@scanlab.com.br

27.672.060/0001-07 UBUNTU MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA R\$ 16,00

Marca: ZHEJIANG ORIENT GENE

Fabricante: ZHEJIANG ORIENT GENE BIOTECH CO, LTD. - CHINA, REP

Modelo: TESTE RAPIDO IGG/IGM

Descrição: TESTE RAPIDO IGG/IGM - COVID-19 Detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM anti COVID-19 Maior sensibilidade (IgG+IgM) entre 3 e 14 dias de início dos sintomas Tempo do teste: até 20 minutos. O kit deve conter: Pipeta, tampão e cassete. Registro na ANVISA.

Estado:

Cidade:

Endereço:

SP São José dos Campos RUA NELSON CESAR DE OLIVEIRA, 481

Telefone:

(11).3907-7004

Email:

contato@ofmcontabilidade.com.br

21.347.742/0001-68 JOAO ACASSIO BATISTA EIRELI R\$ 20,00

Marca: cepalab

Fabricante: cepalab

Modelo: igg-igm

Descrição: TESTE RAPIDO IGG/IGM - COVID-19 Detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM anti COVID-19 Maior sensibilidade (IgG+IgM) entre 3 e 14 dias de início dos sintomas Tempo do teste: até 20 minutos. O kit deve conter: Pipeta, tampão e cassete. Registro na ANVISA.

## CNPJ

## RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

## VALOR DA PROPOSTA FINAL

**Estado:** **Cidade:** **Endereço:** **Telefone:** **Email:**  
 SP Espírito Santo do Pinhal AVENIDA SENADOR ROBERT KENNEDY, 270 (19) 3661-1650 / (19) 9907-5056 / (19) 3651-3769 detore@uol.com.br

25.725.813/0001-70 EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA R\$ 24,00

**Marca:** WANA

**Fabricante:** WANA

**Modelo:** WANA

**Descrição:** TESTE RAPIDO IGG/IGM - COVID-19 Detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM anti COVID-19 Maior sensibilidade (IgG+IgM) entre 3 e 14 dias de início dos sintomas Tempo do teste: até 20 minutos. O kit deve conter: Pipeta, tampão e cassete. Registro na ANVISA. Nº Reg. 10310030208

**Estado:** **Cidade:** **Endereço:** **Telefone:** **Email:**  
 MG Juiz de Fora RUA PARACATU, 1280 (32) 3690-5900 equipar@poweline.com.br

05.343.029/0001-90 MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R\$ 28,00

**Marca:** medteste

**Fabricante:** Hangzhou Biotest Biotech Co., LTD - China

**Modelo:** medteste covid 19

**Descrição:** TESTE RAPIDO IGG/IGM - COVID-19 Detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM anti COVID-19 Maior sensibilidade (IgG+IgM) entre 3 e 14 dias de início dos sintomas Tempo do teste: até 20 minutos. O kit deve conter: Pipeta, tampão e cassete. Registro na ANVISA — Produto: Teste Rápido Covid-19 Marca/Modelo: Medlevenoehn / Medteste Covid-19 Fabricante: Hangzhou Biotest Biotech Co. LTD – China, República Popular Registro Anvisa/MS 80560310056 — Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação Prazo de entrega: O objeto da licitação constante do edital deverá ser entregue no município de Itamogi – MG, no Almoarifado, Praça Dom Hugo Bressani, nº 73, Centro, Itamogi - MG, CEP: 37973-000, em parcelas conforme a necessidade, após a emissão das respectivas autorizações de fornecimento/serviço/fornecimentos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento desta ordem de fornecimento parcial Validade do produto: 70% (setenta por cento) de sua validade total, contado do ato da entrega. Garantia do Produto: 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Pagamento: até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega do objeto Declaramos que, estamos de acordo com os termos do edital e seus Anexos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias à prestação dos serviços objeto desta licitação, incluindo transporte, seguro, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, custo de parcelas rescisórias, benefícios, administração, treinamento, custos diretos e indiretos e todos os outros ônus federais, estaduais e/ou municipais indispensáveis para o cumprimento do objeto da presente licitação.

**Estado:** **Cidade:** **Endereço:** **Nome de Contato:** **Telefone:** **Email:**  
 ES Serra R DOIS, S/N JOSE MARCOS SZUSTER (21) 2570-0749 licitacao@medlevenoehn.com.br

12.628.603/0001-11 COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI R\$ 29,00

**Marca:** BASALL

**Fabricante:** BASALL

**Modelo:** BASALL

**Descrição:** TESTE RAPIDO IGG/IGM - COVID-19 Detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM anti COVID-19 Maior sensibilidade (IgG+IgM) entre 3 e 14 dias de início dos sintomas Tempo do teste: até 20 minutos. O kit deve conter: Pipeta, tampão e cassete. Registro na ANVISA.

**Endereço:** **Telefone:** **Email:**  
 RUA AURELIO XAVIER LUCINDA, 45 (35) 3214-2177 amauricontabilidade@yahoo.com.br

08.297.473/0001-04 CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R\$ 33,33

**Marca:** SINOCORE

**Fabricante:** SINOCORE

**Modelo:** TESTE RAPIDO COVID-19

**Descrição:** TESTE RAPIDO IGG/IGM - COVID-19 Detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM anti COVID-19 Maior sensibilidade (IgG+IgM) entre 3 e 14 dias de início dos sintomas Tempo do teste: até 20 minutos. O kit deve conter: Pipeta, tampão e cassete. Registro na ANVISA.

**Endereço:** **Nome de Contato:** **Telefone:** **Email:**  
 RUA RIO BRANCO, 144 FERNANDO (34) 3831-9230 licita.cirurgicaptc@outlook.com.br

14.770.109/0001-12 ELETRIDAL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E SERVICO EIRELI R\$ 36,00

**Marca:** NUTRIEX

**Fabricante:** nutriex

**Modelo:** TESTE RAPIDO

**Descrição:** TESTE RAPIDO IGG/IGM - COVID-19 Detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM anti COVID-19 Maior sensibilidade (IgG+IgM) entre 3 e 14 dias de início dos sintomas Tempo do teste: até 20 minutos. O kit deve conter: Pipeta, tampão e cassete. Registro na ANVISA

**Estado:** **Cidade:** **Endereço:** **Nome de Contato:** **Telefone:** **Email:**  
 SP São Paulo R DOUTOR ELIAS LUIS DE OLIVEIRA, 58 Jadson (11) 3549-2411 eletridal@eletridal.com.br

04.063.331/0001-21 CIRURGICA UNIAO LTDA R\$ 40,90

**Marca:** MEDTEST

**Fabricante:** MEDTEST

**Modelo:** MEDTEST

**Descrição:** Item 2 - TESTE RAPIDO IGG/IGM - COVID-19 Detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM anti COVID-19 Maior sensibilidade (IgG+IgM) entre 3 e 14 dias de início dos sintomas Tempo do teste: até 20 minutos. O kit deve conter: Pipeta, tampão e cassete. Registro na ANVISA.

**CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL**

**Estado:** SP **Cidade:** Rio Claro **Endereço:** R 25, 1908 **Nome de Contato:** SERGIO **Telefone:** (19) 3533-7000 **Email:** uniao@cirurgicauniao.com.br

00.740.696/0001-92 PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA R\$ 50,00

**Marca:** ABBOTT  
**Fabricante:** ABBOTT  
**Modelo:** IGG/IGM

**Descrição:** TESTE RAPIDO IGG/IGM - COVID-19 Detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM anti COVID-19 Maior sensibilidade (IgG+IgM) entre 3 e 14 dias de início dos sintomas Tempo do teste: até 20 minutos. O kit deve conter: Pipeta, tampão e cassete. RMS: 10071770901

**Estado:** DF **Cidade:** Brasília **Endereço:** ST DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO TRECHO 17 RUA 8 LOTE 170, SN **Nome de Contato:** ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER **Telefone:** (61) 3403-1300 **Email:** pmh@pmh.com.br

03.850.313/0001-27 TEC-MAYER IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA R\$ 100,00

**Marca:** MEDLEVENSOHN  
**Fabricante:** MEDLEVENSOHN  
**Modelo:** TESTE RÁPIDO COVID

**Descrição:** TESTE RAPIDO IGG/IGM - COVID-19 DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS LGG E LGM ANTI COVID-19 MAIOR SENSIBILIDADE (LGG+LGM) ENTRE 3 E 14 DIAS DE INÍCIO DOS SINTOMAS TEMPO DO TESTE: ATÉ 20 MINUTOS. O KIT DEVE CONTER: PIPETA, TAMPÃO E CASSETE. REGISTRO NA ANVISA. MA RCA: MEDLEVENSOHN REGISTRO ANVISA. 80560310056

**Estado:** SP **Cidade:** São Paulo **Endereço:** R DOUTOR ALFREDO DE CASTRO, 200 **Telefone:** (11) 3483-4580 **Email:** berel@tec-mayer.com.br

02.472.743/0001-90 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI R\$ 200,00

**Marca:** BIOCON  
**Fabricante:** BIOCON  
**Modelo:** .

**Descrição:** TESTE RAPIDO IGG/IGM - COVID-19 Detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM anti COVID-19 Maior sensibilidade (IgG+IgM) entre 3 e 14 dias de início dos sintomas Tempo do teste: até 20 minutos. O kit deve conter: Pipeta, tampão e cassete. Registro na ANVISA. RMS 80638720150

**Estado:** MG **Cidade:** Belo Horizonte **Endereço:** R SALINAS, 709 **Telefone:** (31) 3337-8390 **Email:** contato@maurocardoso.com.br

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 39,83**

**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS **Data:** 11/09/2020 12:10

**Objeto:** Futura e eventual aquisição de Materiais de consumo (Itens de prevenção contra o Covid-19).. **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO

**Descrição:** CRONÔMETRO - Kit específico para o diagnóstico de COVID-19, teste rápido através da metodologia de imunocromatografia, destinado à detecção **Identificação:** NºPregão:1212020 / UASG:452286

qualitativa específica para a detecção diferencial de anticorpos IGG e IGM da (Sars-Cov-2), em amostras de sangue total, soro ou plasma, com sensibilidade de mínima de 90% e especificidade de 100%. A embalagem deve conter número do registro, lote, validade mínima de 01 ano e registro na ANVISA.

**Lote/Item:** /27

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 16/09/2020 09:28

**Homologação:** 28/09/2020 11:00

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 3.750

**Unidade:** Unidade

**UF:** RO

**CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL**

14.748.489/0001-99 LOGIGO HEALTH & HEALTH, TECNOLOGIA AUTOMOTIVA COMERCIO, IMPORTACAO E FABRICACAO, PRODUTOS PARA AREA MEDICO - HOSPITALAR LTDA R\$ 16,80

**Marca:** HIPRO  
**Fabricante:** SHIJIAZHUANG HIPRO BIOTECHNOLOGY CO., LTD.  
**Modelo:** KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVID-19

**Descrição:** KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO À DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA PARA A DETECÇÃO DIFERENCIAL DE ANTICORPOS IGG E IGM DA (SARS-COV-2), EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA, COM SENSIBILIDADE DE MÍNIMA DE 90% E ESPECIFICIDADE DE 100%. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO E REGISTRO NA ANVISA.

Município de Jacarezinho/11  
FLS. 203  
Comissão Permanente  
de Licitação

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> São Paulo	<b>Endereço:</b> AV DAS NACOES UNIDAS 10989, N10989	<b>Telefone:</b> (11) 3831-5902	<b>Email:</b> antonio.mgr@logigo.com.br	
08.449.435/0001-20	DORTE DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA				R\$ 18,00
<b>Marca:</b> LECCURATE					
<b>Fabricante:</b> BEIJING LEPU MEDICAL TECHNOLOGY CO.,LTD.					
<b>Modelo:</b> KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVID-19					
<b>Descrição:</b> KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO À DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA PARA A DETECÇÃO DIFERENCIAL DE ANTICORPOS IGG E IGM DA (SARS-COV-2), EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA, COM SENSIBILIDADE DE MÍNIMA DE 90% E ESPECIFICIDADE DE 100%. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO E REGISTRO NA ANVISA.					
<b>Endereço:</b> AV ACESSO RODOVIARIO, S/N	<b>Telefone:</b> (27) 3282-4275/ (27) 3318-0888	<b>Email:</b> contabilidade@dorte.com.br			
27.325.768/0001-91	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI				R\$ 26,00
<b>Marca:</b> BASALL					
<b>Fabricante:</b> BASALL					
<b>Modelo:</b> Und.					
<b>Descrição:</b> Kit específico para o diagnóstico de COVID-19, teste rápido através da metodologia de imunocromatografia, destinado à detecção qualitativa específica para a detecção diferencial de anticorpos IGG e IGM da (Sars-Cov-2), em amostras de sangue total, soro ou plasma, com sensibilidade de mínima de 90% e especificidade de 100%. A embalagem deve conter número do registro, lote, validade mínima de 01 ano e registro na ANVISA. - 27					
<b>Endereço:</b> R 02, S/N	<b>Nome de Contato:</b> LUIS	<b>Telefone:</b> (62) 9221-2116	<b>Email:</b> premiumhospitalar@hotmail.com		
11.462.374/0001-45	MAGNUM IMPORT COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA				R\$ 26,00
<b>Marca:</b> LEPU MEDICAL					
<b>Fabricante:</b> LEPU MEDICAL					
<b>Modelo:</b> LEPU MEDICAL					
<b>Descrição:</b> Kit específico para o diagnóstico de COVID-19, teste rápido através da metodologia de imunocromatografia, destinado à detecção qualitativa específica para a detecção diferencial de anticorpos IGG e IGM da (Sars-Cov-2), em amostras de sangue total, soro ou plasma, com sensibilidade de mínima de 90% e especificidade de 100%. LEPU MEDICAL - REG ANVISA 81403780001					
<b>Estado:</b> RS	<b>Cidade:</b> Cachoeirinha	<b>Endereço:</b> AVENIDA GENERAL FLORES DA CUNHA, 580	<b>Nome de Contato:</b> JAMILLE	<b>Telefone:</b> (51) 3395-2060	<b>Email:</b> contato@exitolicitacoes.com.br
63.772.925/0001-70	HOLANDA PAPELARIA EIRELI				R\$ 29,12
<b>Marca:</b> ONE STEP					
<b>Fabricante:</b> ONE STEP					
<b>Modelo:</b> ONE STEP					
<b>Descrição:</b> Kit específico para o diagnóstico de COVID-19, teste rápido através da metodologia de imunocromatografia, destinado à detecção qualitativa específica para a detecção diferencial de anticorpos IGG e IGM da (Sars-Cov-2), em amostras de sangue total, soro ou plasma, com sensibilidade de mínima de 90% e especificidade de 100%. A embalagem deve conter número do registro, lote, validade mínima de 01 ano e registro na ANVISA.					
<b>Endereço:</b> AV NACOES UNIDAS, 289	<b>Nome de Contato:</b> FRANCISCO	<b>Telefone:</b> (69) 3221-2980	<b>Email:</b> licitacao@holandapapelaria.com.br		
05.359.481/0001-40	CONEXAO MEDICA COMERCIAL EIRELI				R\$ 29,41
<b>Marca:</b> BASALL					
<b>Fabricante:</b> BASALL					
<b>Modelo:</b> BASALL					
<b>Descrição:</b> Kit específico para o diagnóstico de COVID-19, teste rápido através da metodologia de imunocromatografia, destinado à detecção qualitativa específica para a detecção diferencial de anticorpos IGG e IGM da (Sars-Cov-2), em amostras de sangue total, soro ou plasma, com sensibilidade de mínima de 90% e especificidade de 100%. A embalagem deve conter número do registro, lote, validade mínima de 01 ano e registro na ANVISA.					
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> Juiz de Fora	<b>Endereço:</b> AV VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES, 98	<b>Nome de Contato:</b> Leonardo Ferreira Freesz	<b>Telefone:</b> (32) 2101-1589	<b>Email:</b> conexao@conexaojf.com.br
18.964.366/0001-46	RONDOLAB COMERCIO E SERVICOS LTDA				R\$ 29,87
<b>Marca:</b> Vida					
<b>Fabricante:</b> Vida					
<b>Modelo:</b> Sars-Cov2					
<b>Descrição:</b> Kit específico para o diagnóstico de COVID-19, teste rápido através da metodologia de imunocromatografia, destinado à detecção qualitativa específica para a detecção diferencial de anticorpos IGG e IGM da (Sars-Cov-2), em amostras de sangue total, soro ou plasma, com sensibilidade de mínima de 90% e especificidade de 100%. A embalagem deve conter número do registro, lote, validade mínima de 01 ano e registro na ANVISA.					
<b>Endereço:</b> AV NORTE SUL, 5425	<b>Nome de Contato:</b> EDVALDO	<b>Telefone:</b> (69) 3442-1283	<b>Email:</b> rondonlab@rondonlab.com		
05.343.029/0001-90	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				R\$ 34,67

## CNPJ

## RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

## VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: MEDTESTE

Fabricante: HANGZHOU BIOTEST

Modelo: CORONAVIRUS

**Descrição:** Kit específico para o diagnóstico de COVID-19, teste rápido através da metodologia de imunocromatografia, destinado à detecção qualitativa específica para a detecção diferencial de anticorpos IGG e IGM da (Sars-Cov-2), em amostras de sangue total, soro ou plasma, com sensibilidade de mínima de 90% e especificidade de 100%. A embalagem deve conter número do registro, lote, validade mínima de 01 ano e registro na ANVISA. REGISTRO ANVISA/MS 80560310 056 - APRESENTAÇÃO. CAIXA COM 25 TESTES - FABRICANTE: HANGZHOU BIOTEST - MARCA: MEDTESTE - PROCEDÊNCIA: CHINA

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
ES	Serra	R DOIS, S/N	JOSE MARCOS SZUSTER	(21) 2570-0749	licitacao@medlevenoehn.com.br

10.541.396/0001-38 CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 45,00

Marca: ECO DIAGNOSTICA

Fabricante: ECO DIAGNOSTICA

Modelo: ECO DIAGNOSTICA

**Descrição:** Kit específico para o diagnóstico de COVID-19, teste rápido através da metodologia de imunocromatografia, destinado à detecção qualitativa específica para a detecção diferencial de anticorpos IGG e IGM da (Sars-Cov-2), em amostras de sangue total, soro ou plasma, com sensibilidade de mínima de 90% e especificidade de 100%. A embalagem deve conter número do registro, lote, validade mínima de 01 ano e registro na ANVISA.

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
RO	Ji-Paraná	AV TRANSCONTINENTAL, 1470	(69) 3422-2912	cynfarma@cynfarma.com.br

05.746.940/0001-48 J B DE PAULA PESSOA JUNIOR R\$ 51,28

Marca: LiangRun

Fabricante: Shanghai Biomedicine

Modelo: Kit 20 testes

**Descrição:** Kit para teste rápido covid-19 teste de imuno-cromatografia (imunológico para detecção da covid-19). Descrição complementar: em amostras de soro, plasma e sangue total - anti covid-19 igg e igm. com material para coleta: pipeta ou capilar de 10 microlitros lanceta. Marca Liangrun Fabricante Shanghai Liangrun Biomedicine Technology Co.,Ltd Modelo kit com 20 testes rápido para COVID 19; Tampão. 20 x 3 mL Procedência. China Registro Anvisa: 81118630007 Apresentação: Caixa com 20 unidades

<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>
AV DOM LUIS, 609	(85) 9199-5982

02.475.985/0001-37 COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA R\$ 56,00

Marca: EGENS

Fabricante: EGENS

Modelo: EGENS

**Descrição:** Kit específico para o diagnóstico de COVID-19, teste rápido através da metodologia de imunocromatografia, destinado à detecção qualitativa específica para a detecção diferencial de anticorpos IGG e IGM da (Sars-Cov-2), em amostras de sangue total, soro ou plasma, com sensibilidade de mínima de 90% e especificidade de 100%. A embalagem deve conter número do registro, lote, validade mínima de 01 ano e registro na ANVISA.

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
RO	Jaru	AV DOM PEDRO I, 2678	(69) 3521-5181	covan@hotmail.com

15.434.359/0001-44 UNICARE COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 72,00

Marca: LABTEST

Fabricante: LABTEST

Modelo: REF.: 732

**Descrição:** Kit específico para o diagnóstico de COVID-19, teste rápido através da metodologia de imunocromatografia, destinado à detecção qualitativa específica para a detecção diferencial de anticorpos IGG e IGM da (Sars-Cov-2), em amostras de sangue total, soro ou plasma, com sensibilidade de mínima de 90% e especificidade de 100%. A embalagem deve conter número do registro, lote, validade mínima de 01 ano e registro na ANVISA.

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
RO	Porto Velho	RUA TENREIRO ARANHA, 2836	Sandra Marília da Silva Costa	(69) 3229-4444	cristiane.santos@unicareweb.com.br

66.000.787/0001-08 WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA R\$ 80,00

Marca: WAMA

Fabricante: WAMA

Modelo: TESTE RÁPIDO COVID-19 IgG/IgM

**Descrição:** Kit específico para o diagnóstico de COVID-19, teste rápido através da metodologia de imunocromatografia, destinado à detecção qualitativa específica para a detecção diferencial de anticorpos IGG e IGM da (Sars-Cov-2), em amostras de sangue total, soro ou plasma, com sensibilidade de mínima de 90% e especificidade de 100%. A embalagem deve conter número do registro, lote, validade mínima de 01 ano e registro na ANVISA.

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
SP	São Carlos	RUA ALDO GERMANO KLEIN, 100	Elaine Pinatti	(16) 3377-9977	elaine@wamadiagnostica.com.br

32.683.797/0001-65 HOSTIMPORT IT'L IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA R\$ 83,00

**CNPJ****RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR****VALOR DA PROPOSTA FINAL****Marca:** LEPU**Fabricante:** LEPU**Modelo:** LEPU**Descrição:** Kit específico para o diagnóstico de COVID-19, teste rápido através da metodologia de imunocromatografia, destinado à detecção qualitativa específica para a detecção diferencial de anticorpos IGG e IGM da (Sars-Cov-2), em amostras de sangue total, soro ou plasma, com sensibilidade de mínima de 90% e especificidade de 100%. A embalagem deve conter número do registro, lote, validade mínima de 01 ano e registro na ANVISA.**Estado:****Cidade:****Endereço:****Telefone:****Email:**

PR

Curitiba

R MARECHAL DEODORO, 1439

(41) 3339-2930

contato@dggroup.com.br

35.457.889/0001-15 R. BELMIRO LTDA

R\$ 83,59

**Marca:** Humasis**Fabricante:** Humasis**Modelo:** Humasis**Descrição:** Kit específico para o diagnóstico de COVID-19, teste rápido através da metodologia de imunocromatografia, destinado à detecção qualitativa específica para a detecção diferencial de anticorpos IGG e IGM da (Sars-Cov-2), em amostras de sangue total, soro ou plasma, com sensibilidade de mínima de 90% e especificidade de 100%. A embalagem deve conter número do registro, lote, validade mínima de 01 ano e registro na ANVISA.**Estado:****Cidade:****Endereço:****Telefone:**

RO

Pimenta Bueno

RUA DOS INCONFIDENTES, 261

(69) 8478-9244

10.685.231/0001-30 HEROPECAS LTDA

R\$ 83,95

**Marca:** NUTRIEX**Fabricante:** NUTRIEX**Modelo:** NUTRIEX/SINGCLEAN**Descrição:** Kit específico para o diagnóstico de COVID-19, teste rápido através da metodologia de imunocromatografia, destinado à detecção qualitativa específica para a detecção diferencial de anticorpos IGG e IGM da (Sars-Cov-2), em amostras de sangue total, soro ou plasma, com sensibilidade de mínima de 90% e especificidade de 100%. A embalagem deve conter número do registro, lote, validade mínima de 01 ano e registro na ANVISA.**Endereço:****Telefone:****Email:**

AV ARACAJU, 527

(69) 3423-7878 / (69) 3423-7800

rosanerocha@hotmail.com

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais****R\$ 26,70****Órgão:** MUNICIPIO DE ITAMARAJU / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU**Data:** 29/10/2020 09:00**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Kits de Teste Rápido para Diagnóstico do COVID-19, para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública do Município de Itamaraju/BA.**Modalidade:** Pregão**SRP:** SIM**Descrição:** TESTE RAPIDO PARA COVID 19 - kit específico para o diagnóstico de covid-19, teste rápido através da metodologia de imunocromatografia, (Geração de cor a partir de uma reação entre o antígeno e o anticorpo), destinado a detecção qualitativa específica de IGG e IGM do covid-19, podendo ser utilizado em amostra de sangue soro ou plasma, procedente de coleta venosa ou capilar. sensibilidade acima de 86,4% e especificidade acima de 99,5%. a embalagem deve conter número do registro, lote e validade. Laudo Fiocruz. A embalagem deve conter Registro na ANVISA**Identificação:** NºLicitação:840616**Lote/Item:** 1/1**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 29/10/2020 17:35**Homologação:** 29/10/2020 17:35**Fonte:** www.licitacoes-e.com.br**Quantidade:** 5.000**UF:** BA**CNPJ****RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR****VALOR DA PROPOSTA FINAL**

02.823.683/0001-02 CAPRICORN TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA

R\$ 19,80

\* VENCEDOR \*

**Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** kit específico para o diagnóstico de covid-19, teste rápido através da metodologia de imunocromatografia, (Geração de cor a partir de uma reação entre o antígeno e o anticorpo), destinado a detecção qualitativa específica de IGG e IGM do covid-19, podendo ser utilizado em amostra de sangue soro ou plasma, procedente de coleta venosa ou capilar. sensibilidade acima de 86,4% e especificidade acima de 99,5%. a embalagem deve conter número do registro, lote e validade. Laudo Fiocruz. A embalagem deve conter Registro na ANVISA Teste de imunocromatografia (imunológico para detecção da Covid-19), em amostras de soro, plasma e sangue - Anti COVID-19 IgG/IgM - teste rápido Apresentação: kit com 20 testes Produto Aprovado pelo INCCQSI Sento de Registro conforme A RDC 379/2020 Fabricante: Surexam - Modelo: SurplexR-COVID-19 IgM/IgG**Estado:****Cidade:****Endereço:****Nome de Contato:****Telefone:****Email:**

PR

Curitiba

RUA PROFESSOR MACEDO FILHO, 407

Adriano

(41) 3253-1616

info@capricorntech.com.br

GOLD ANALISA DIAGNOSTICA LTDA.ME

R\$ 22,00

Município de Jacarezinho <sup>8/11</sup>  
 FLS. 25  
 Comissão Permanente  
 de Licitação

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** COVID-19 IgG/IgMKit para determinação qualitativa de anticorpos específicos IgG e IgM contra o vírus SARS-CoV-2, em amostras de soro, plasma e sangue total por imunocromatografia. Aplicação manual e resultado em 15 minutos. Sensibilidade clínica: 98,67% Especificidade clínica: 91,11%. Exatidão: 95,83% Ref. 120ZMS-8002230214

**Endereço:**

LABTEST DIAGNOSTICA S/A

R\$ 22,60

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** Anti COVID-19 IgG/IgM Rapid Test - Sistema para a detecção qualitativa, rápida, de anticorpos específicos IgG e IgM contra COVID-19 em amostras de soro, plasma e sangue total. Aplicação manual. Metodologia: Imunocromatografia. Temperatura de armazenamento: entre 2-30°C. Sensibilidade relativa: 85,0 para IgM (intervalo de confiança 62,1 - 96,8) e 100% para IgG (intervalo de confiança 86,0 - 100,0). Especificidade relativa: 96,0 para IgM (intervalo de confiança 86,3 - 99,5) e 98,0 para IgG (intervalo de confiança 89,4 - 99,9). Eficiência: 92,9 para IgM (intervalo de confiança 84,1 - 97,6) e 98,6 para IgG (intervalo de confiança 92,3 - 99,96) Ref. 732Nº Registro Anvisa: 10009010356 Validade: 04/2021

**Endereço:**

RN COSTA COMERCIAL LTDA - EPP

R\$ 23,00

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** Trezentos e quinze mil reais.

**Endereço:**

MEDICAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES L

R\$ 23,80

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** kit específico para o diagnóstico de covid-19, teste rápido através da metodologia de imunocromatografia, (Geração de cor a partir de uma reação entre o antígeno e o anticorpo), destinado a detecção qualitativa específica de IGG e IGM do covid-19, podendo ser utilizado em amostra de sangue soro ou plasma, procedente de coleta venosa ou capilar. sensibilidade acima de 86,4% e especificidade acima de 99,5%. a embalagem deve conter o número do registro, lote e validade. Laudo Fiocruz. A embalagem deve conter Registro na ANVISAMARCA/FAB: EBRAM

**Endereço:**

LABVIX - COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

R\$ 24,80

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** kit específico para o diagnóstico de covid-19, teste rápido através da metodologia de imunocromatografia, (Geração de cor a partir de uma reação entre o antígeno e o anticorpo), destinado a detecção qualitativa específica de IGG e IGM do covid-19, podendo ser utilizado em amostra de sangue soro ou plasma, procedente de coleta venosa ou capilar. sensibilidade acima de 86,4% e especificidade acima de 99,5%. a embalagem deve conter número do registro, lote e validade. Laudo Fiocruz. A embalagem deve conter Registro na ANVISA. Marca: Eco Diagnóstica. Modelo: COVID-19 IgG/IgM Combo ECO Teste. Apresentação: kit com 40 testes. Prazo de garantia e de entrega: conforme edital. Registro ANVISA: 80954880135.

**Endereço:**

ADVAGEN BIOTECH LTDA ME

R\$ 25,00

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** Teste rápido para a detecção qualitativa dos anticorpos IgG e IgM para o COVID-19 em amostras de sangue total, soro ou plasma humano.

**Endereço:**

NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA

R\$ 26,70

**Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** TESTE COVID PRODUTO CONTÉM 20 TESTES, UMA INSTRUÇÕES DE USO E UM CARTÃO DO NÚMERO DE LOTE. PARA CADA TESTE, UMA TIRA DE TESTE, UM CONTA-GOTAS E UMA EMBALAGEM DE DESSECANTE. A TIRA DE TESTE É COMPOSTA POR UMA MANTA PADRÃO DE OURO COLOIDAL PROTEÍNA RECOMBINANTE COVID-19 MARCADA COM OURO COLOIDAL, MEMBRANA DE AMOSTRA, MEMBRANA DE NITRATO DE CELULOSE ANTICORPO IGM HUMANO ANTI-CAMUNDONGO IMOBILIZADO NA ÁREA M, ANTICORPO IGG HUMANO ANTI-CAMUNDONGO IMOBILIZADO NA ÁREA G; ANTICORPO ANTI-CAMUNDONGO DE CÂMERA IMOBILIZADO NA ÁREA C, ABSORVENTE CELULÓSICO E CARÇAÇA PLÁSTICA. REGISTRO ANVISA.1. PROPRIEDADES FÍSICAS- APARÊNCIA A TIRA DEVE ESTAR LIMPA, ÍNTEGRA, SEM REBARBAS, SEM DEFEITOS, LIVRE DE IMPUREZAS E FIXADA SEM FOLGAS NA ESTRUTURA DE PLÁSTICO. AS MARCAÇÕES G, M E C DEVEM ESTAR LEGÍVEIS, LIVRE DE QUALQUER POSSIBILIDADE DE DUPLA INTERPRETAÇÃO. O DILUENTE EM CONFORMIDADE É TRANSLÚCIDO, LIVRE DE IMPUREZAS E PARTÍCULAS.- VELOCIDADE FLUÍDO O LÍQUIDO DEVE FLUIR A UMA VELOCIDADE MÍNIMA DE 10 MM/MIN.- LARGURA DA TIRA IGUAL OU SUPERIOR A 2,5 MM.- VOLUME DO DILUENTE ATENDER AO MÍNIMO INDICADO.2. LIMITE DE DETECÇÃO- UTILIZANDO MATERIAL REFERÊNCIA SENSIBILIDADE, A TAXA DE RESULTADOS POSITIVOS DEVE SER SUPERIOR A 90.3. TAXA DE CONFORMIDADE EM RESULTADOS NEGATIVOS- UTILIZANDO MATERIAL REFERÊNCIA NEGATIVO, A TAXA DE RESULTADOS NEGATIVOS DEVE SER 100.4. TAXA DE CONFORMIDADE EM RESULTADOS POSITIVOS- UTILIZANDO MATERIAL REFERÊNCIA POSITIVO, A TAXA DE RESULTADOS POSITIVOS DEVE SER 100.5. REPETIBILIDADE- UTILIZANDO MATERIAL DE REFERÊNCIA P2 E P4, OS RESULTADOS DEVEM SER POSITIVOS COM COLORAÇÃO UNIFORME.6. REPRODUTIBILIDADE- OS RESULTADOS UTILIZANDO MATERIAIS DE REFERÊNCIA P2 E P4, CONDUZIDO POR DIFERENTES PROFISSIONAIS E LOCALIDADES DEVEM SER POSITIVOS E DE COLORAÇÃO UNIFORME.7. ESPECIFICIDADE ANALÍTICA- REATIVIDADE CRUZADA NÃO APRESENTA REAÇÃO CRUZADA COM OS ANTICORPOS DO CORONAVÍRUS OC43, INFLUENZA A, INFLUENZA B, VÍRUS SINCIACIAL RESPIRATÓRIO, ADENOVÍRUS, VÍRUS EPSTEIN BARR, VÍRUS DO SARAMPO, MARCA LEPUS

**Endereço:**

LABINBRAZ COMERCIAL LIMITADA

R\$ 26,70

**Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** Ensaio imunocromatográfico sólido para a detecção rápida, qualitativa e diferencial dos anticorpos IgG e IgM do novo Coronavírus 2019 no sangue e total, soro ou plasma. Nome Comercial: COVID-19 IgG IgM Rapid Test: Cassete Embalagem: 25 det. N° do Registro: 10246810333 Marca: Orient Gene Fabricante: Zhejiang Orient Gene Biotech Co. Ltd. Procedência: China

**Endereço:**

MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS

R\$ 27,00

**Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** kit específico para o diagnóstico de covid-19, teste rápido através da metodologia de imunocromatografia. (Geração de cor a partir de uma reação entre o antígeno e o anticorpo), destinado a detecção qualitativa específica de IGG e IGM do covid-19, podendo ser utilizado em amostra de sangue soro ou plasma, procedente de coleta venosa ou capilar. sensibilidade acima de 86,4% e especificidade acima de 99,5%. a embalagem deve conter número do registro, lote e validade. Laudo Fiocruz. A embalagem deve conter Registro na ANVISA —Produto: Teste Rápido Covid-19 Marca/Modelo: Medlevensohn / Medteste Covid-19 Fabricante: Hangzhou Biotest Biotech Co. LTD China, República Popular Registro Anvisa/MS: 80560310056—Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura Prazo de entrega: Cronograma/prazo de entrega: A entrega deverá ocorrer no prazo 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da Autorização de Fornecimento, obedecendo os prazos e quantitativos RIGOROSAMENTE discriminados no Edital e na Autorização de Fornecimento AF, sujeitando-se as penalidades constantes nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e suas alterações Validade do produto: 2 (dois) anos. Pagamento: até 30 dias da apresentação das Notas Fiscais correspondentes e depois de atestada pelo Município a efetiva satisfação do objeto contratual. A empresa acima nominada declara expressamente, sob as penas da Lei, que: I - nos preços ofertados, bem como nos lances que serão feitos oportunamente, estão inclusos todos os custos e despesas, bem como seguros, despacho, fretes, deslocamento, hospedagem, encargos sociais, trabalhistas ou previdenciários, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação; II - Submete-se a todas as cláusulas e condições do Edital e dos Anexos, bem como às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002; III - que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto deste processo.

**Endereço:**

M B COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

R\$ 28,90

**Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** Kit Específico para diagnósticos de COVID-19, Teste rápido através da metodologia de imunocromatografia, destinado a detecção qualitativa específica com visível diferenciação/ separação de anticorpos IgG e IgM do COVID-19, no teste podendo ser utilizado em amostra de sangue, soro ou plasma, procedente de coleta venosa ou capilar. Anexo Laudo Fiocruz. REGISTRO M. S.(ANVISA) 10071770901

**Endereço:**

LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR LTDA

R\$ 30,00

**Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** 1 kit específico para o diagnóstico de covid-19, teste rápido através da metodologia de imunocromatografia, (Geração de cor a partir de uma reação entre o antígeno e o anticorpo), destinado a detecção qualitativa específica de IGG e IGM do covid-19, podendo ser utilizado em amostra de sangue soro ou plasma, procedente de coleta venosa ou capilar. sensibilidade acima de 86,4% e especificidade acima de 99,5%. a embalagem deve conter número do registro, lote e validade. Laudo Fiocruz. A embalagem deve conter Registro na ANVISA "MARCA/FABRICANTE: LANG SARS-CoV-2 Antibody Test( ANVISA80285220020)" "L EPUMEDICAL TECHNOLOGY/ LANG" 80285220020 PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES TESTE 5000

**Endereço:**

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

R\$ 50,00

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** Registro de Preços para Aquisição de Kits de Teste Rápido para Diagnóstico do COVID-19, para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública do Município de Itamaraju/BA.01kit específico para o diagnóstico de covid-19, teste rápido através da metodologia de imunocromatografia, (Geração de cor a partir de uma reação entre o antígeno o anticorpo), destinado a detecção qualitativa específica de IGG e IGM do covid-19, podendo ser utilizado em amostra de sangue e soro ou plasma, procedente de coleta venosa ou capilar. sensibilidade acima de 86,4% e especificidade acima de 99,5%. embalagem deve conter número do registro, lote e validade. Laudo Fiocruz. A embalagem deve conter Registro na ANVISA UND 5.000 Marca: H&Z LIFE SCIENCE CO.LTD Estamos ciente com edital.

**Endereço:**

RIOMAR TRADING LTDA ME

R\$ 50,00

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** Teste rápido para detecção qualitativa específica de IgM/IgG do COVID-19. Teste rápido, através da metodologia de imunocromatografia, destinado a detecção qualitativa específica de IgM/IgG do COVID-19, podendo ser utilizado em amostras de sangue total, soro e plasma. ANVISA 81595070001

**Endereço:**

JPMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

R\$ 55,00

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** Kit para teste rápido covid-19 teste de imuno-cromatografia imunológico para detecção da covid-19. Descrição complementar em amostras de soro, plasma e sangue total - anti covid-19 igg e igm, com material para coleta pipeta ou capilar de 10 ml e lanceta. Marca Liangrun Fabricante Shanghai Liangrun Biomedicine Technology Co.,Ltd Modelokit com 20 testes rápido para COVID 19, Tampão 20 x 3 mL. Procedência China Registro Anvisa 80959290007 Apresenta caixa com 20 unidades

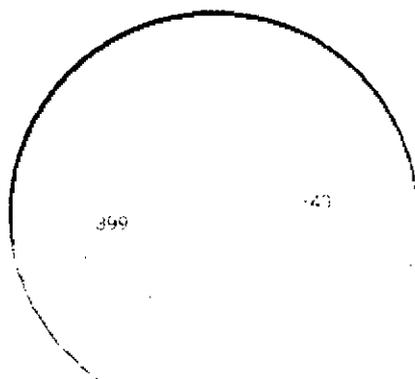
**Endereço:**

# Informe Epidemiológico Jacarezinho - PR

16/11/2020

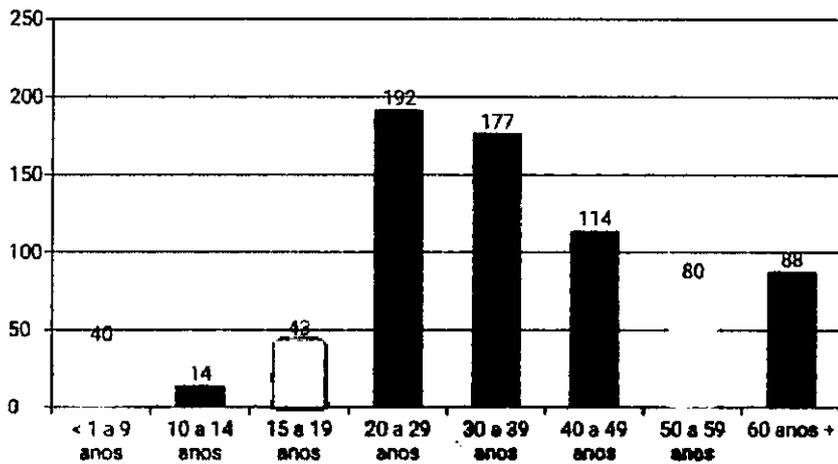
23ª Edição

## Casos Confirmados por sexo



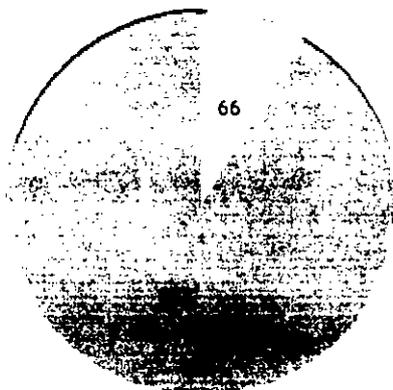
☐ Masculino  
◼ Feminino

## Casos Confirmados por faixa etária



3

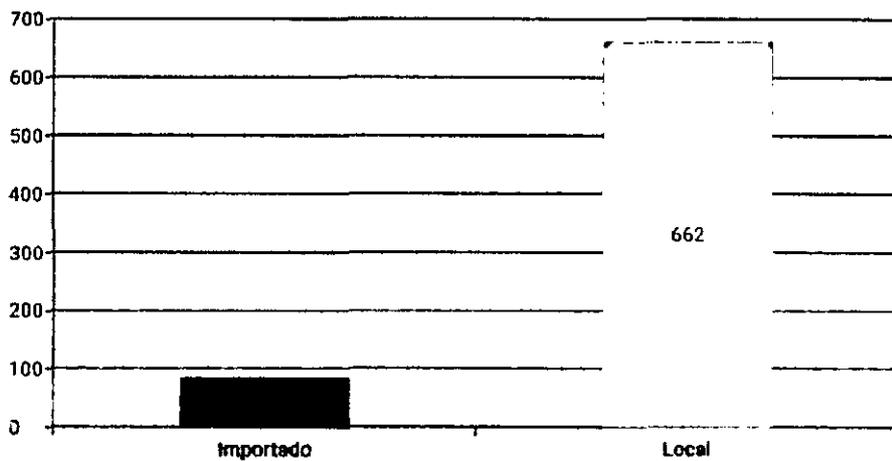
## Profissionais da área da saúde



■ Profissional de Saúde    ◻ NÃO

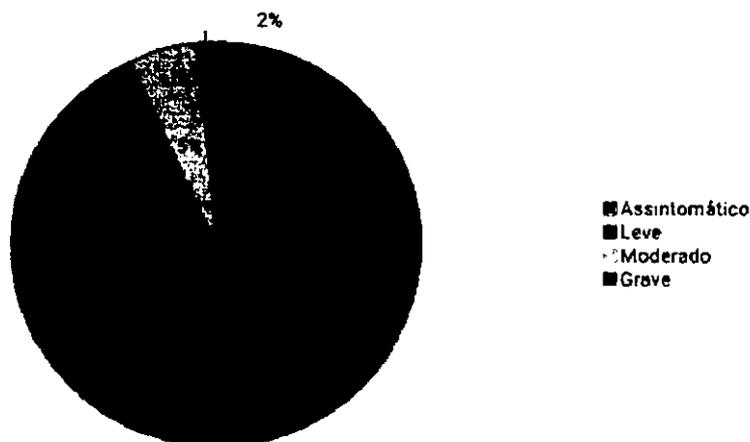
4

## Transmissão dos casos confirmados



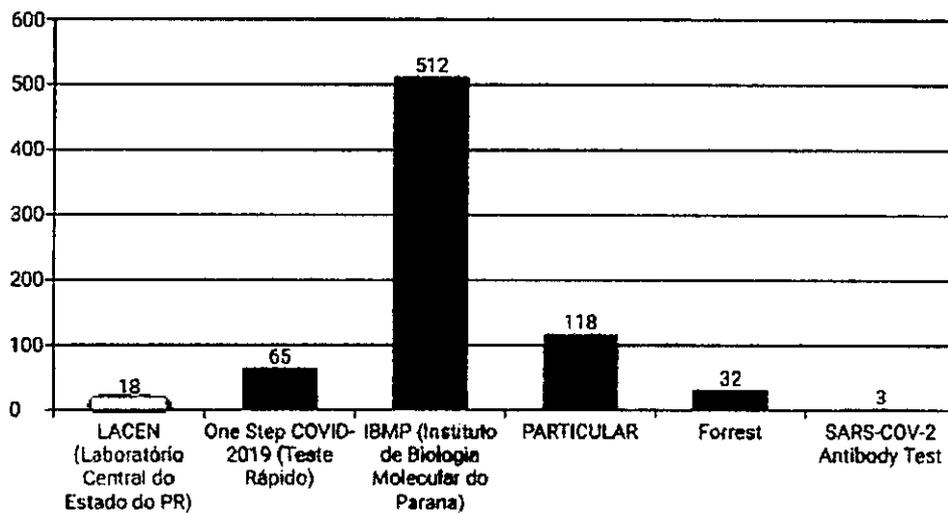
5

## Classificação dos casos de COVID-19

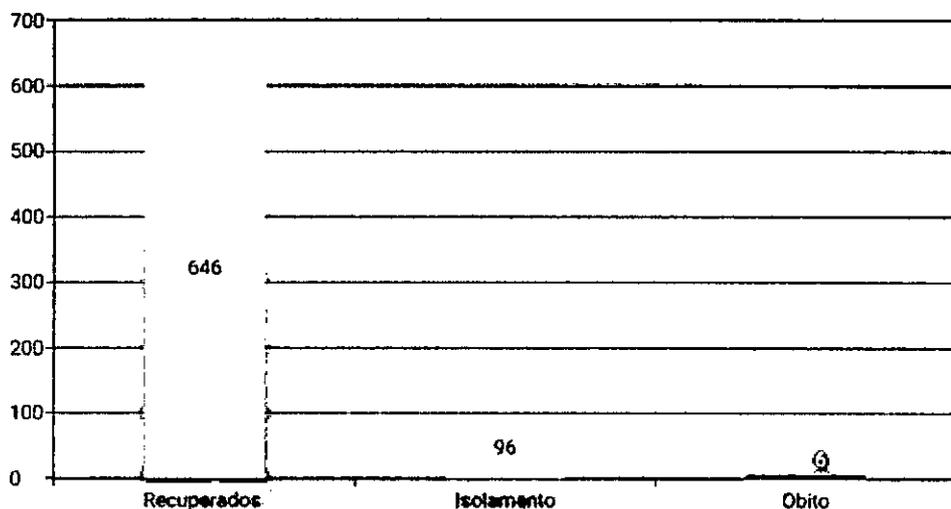


6

## Casos por critério de confirmação e laboratório responsável pelos exames

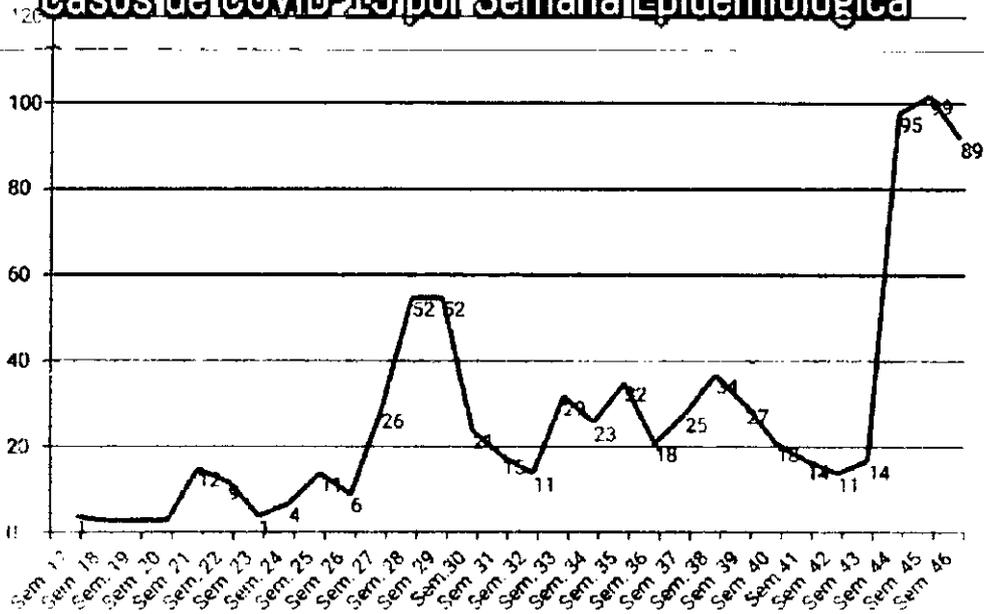


## Evolução da alta dos casos confirmados

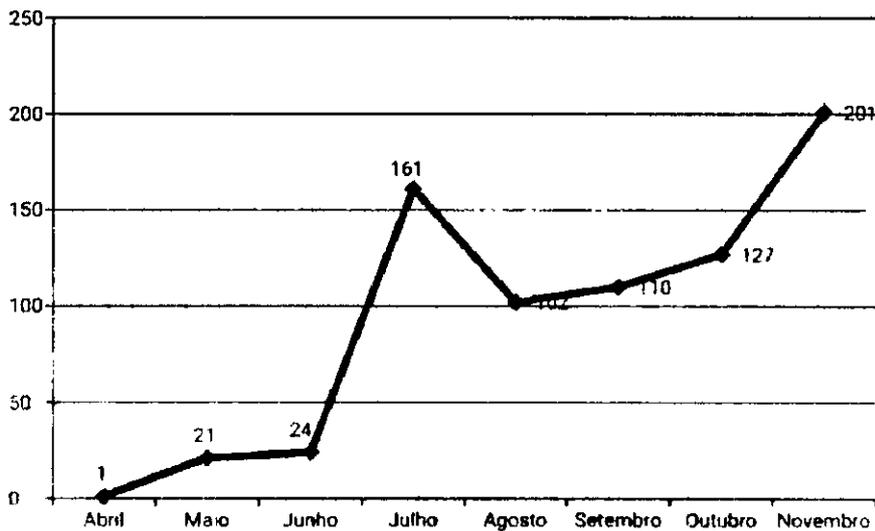




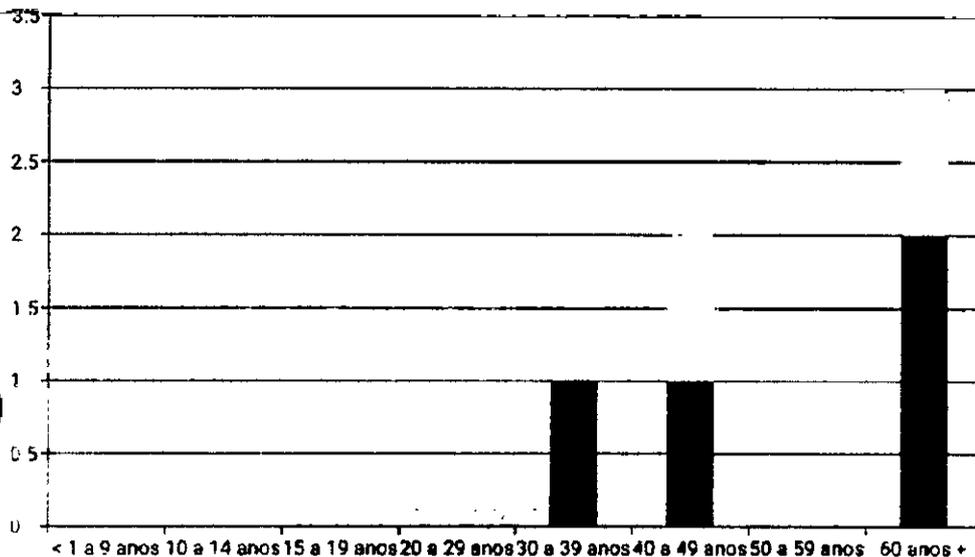
### Casos de COVID-19 por Semana Epidemiológica



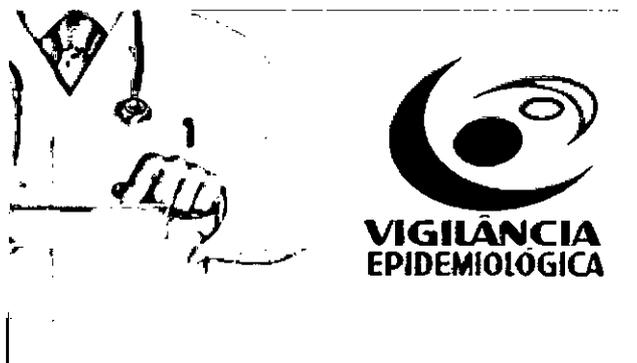
### Casos de COVID-19 distribuído por mês



## Óbito por COVID-19 no município Jacarezinho -PR



Fonte: Vigilância Epidemiológica de Jacarezinho-PR



**Responsável: Suelene Manfré Francisco de Oliveira.**



Procedimentos Resumido

Visualizar Valor: Não Forma de Apresentação: Geral Situação da Produção: Fechada Unidade Origem: Todos  
Tipo Procedimento: Ambos Apenas Dengue: Não Paciente: Todos Município: Todos CBO: Todos Procedimento: Todos  
Unidade: ( 3144028 ) CENTRO ATENDIMENTO ENFRENTAMENTO COVID 19 UNIDADE SENTINEL  
Período: de 23/04/2020 até 16/11/2020 Ordenação: Procedimento Equipe: Todos Profissional: Todos  
Tipo de Ordenação: Crescente Agrupar Unidade: Sim

Procedimento	Quantidade
( 0301100039 ) AFERICAO DE PRESSAO ARTERIAL	2336,00
( 4579 ) ATENDIMENTO ENFERMAGEM / PRIMÁRIO	35,00
( 0101010010 ) ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO BÁSICA	4,00
( 0101040024 ) AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	249,00
( 0201020041 ) COLETA DE MATERIAL P/ EXAME LABORATORIAL	58,00
( 0301010030 ) CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO BÁSICA (EXCETO MÉDICO)	8,00
( 0301040079 ) ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	9051,00
( 0214010015 ) GLICEMIA CAPILAR	1,00
( 4872 ) PESQUISA DE SARS-COV-2 POR RT - PCR	1707,00
( 0303010223 ) TRATAMENTO DE INFECCÃO PELO CORONAVIRUS COVID 19	13,00
<b>Total</b>	<b>13462,00</b>

Município de Jacarezinho  
FLS. 36  
Comissão Permanente  
de Licitação



Procedimentos Resumido

Visualizar Valor: Não Forma de Apresentação: Geral Situação da Produção: Fechada Unidade Origem: Todos  
Tipo Procedimento: Ambos Apenas Dengue: Não Paciente: Todos Município: Todos CBO: Todos Procedimento: Todos  
Unidade: ( 3144028 ) CENTRO ATENDIMENTO ENFRENTAMENTO COVID 19 UNIDADE SENTINEL  
Período: de 01/06/2020 até 30/06/2020 Ordenação: Procedimento Equipe: Todos Profissional: Todos  
Tipo de Ordenação: Crescente Agrupar Unidade: Sim

Procedimento	Quantidade
( 0101010010 ) ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO BÁSICA	4,00
( 0301040079 ) ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	9,00
<b>Total</b>	<b>13,00</b>

Município de Jacarezinho  
FLS. 37  
Comissão Permanente  
de Licitação



Procedimentos Resumido

Visualizar Valor: Não Forma de Apresentação: Geral Situação da Produção: Fechada Unidade Origem: Todos  
Tipo Procedimento: Ambos Apenas Dengue: Não Paciente: Todos Município: Todos CBO: Todos Procedimento: Todos  
Unidade: ( 3144028 ) CENTRO ATENDIMENTO ENFRENTAMENTO COVID 19 UNIDADE SENTINEL  
Período: de 01/08/2020 até 31/08/2020 Ordenação: Procedimento Equipe: Todos Profissional: Todos  
Tipo de Ordenação: Crescente Agrupar Unidade: Sim

Procedimento	Quantidade
( 0301100039 ) AFERICAO DE PRESSAO ARTERIAL	455,00
( 4579 ) ATENDIMENTO ENFERMAGEM / PRIMÁRIO	13,00
( 0101040024 ) AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	61,00
( 0201020041 ) COLETA DE MATERIAL P/ EXAME LABORATORIAL	4,00
( 0301010030 ) CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO BÁSICA (EXCETO MÉDICO)	1,00
( 0301040079 ) ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	2163,00
( 4872 ) PESQUISA DE SARS-COV-2 POR RT - PCR	345,00
( 0303010223 ) TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO CORONAVIRUS COVID 19	2,00
<b>Total</b>	<b>3044,00</b>

Município de Jacarezinho  
FLS. 38  
Comissão Permanente  
de Licitação



Visualizar Valor: Não Forma de Apresentação: Geral Situação da Produção: Fechada Unidade Origem: Todos  
Tipo Procedimento: Ambos Apenas Dengue: Não Paciente: Todos Município: Todos CBO: Todos Procedimento: Todos  
Unidade: ( 3144028 ) CENTRO ATENDIMENTO ENFRENTAMENTO COVID 19 UNIDADE SENTINEL  
Período: de 01/09/2020 até 30/09/2020 Ordenação: Procedimento Equipe: Todos Profissional: Todos  
Tipo de Ordenação: Crescente Agrupar Unidade: Sim

Procedimento	Quantidade
( 0301100039 ) AFERICAO DE PRESSAO ARTERIAL	434,00
( 0101040024 ) AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	43,00
( 0301010030 ) CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO BÁSICA (EXCETO MÉDICO)	1,00
( 0301040079 ) ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	1799,00
( 4872 ) PESQUISA DE SARS-COV-2 POR RT - PCR	239,00
<b>Total</b>	<b>2516,00</b>

Município de Jacarezinho  
FLS. 39  
Comissão Permanente  
de Licitação



Procedimentos Resumido

Visualizar Valor: Não Forma de Apresentação: Geral Situação da Produção: Fechada Unidade Origem: Todos  
Tipo Procedimento: Ambos Apenas Dengue: Não Paciente: Todos Município: Todos CBO: Todos Procedimento: Todos  
Unidade: ( 3144028 ) CENTRO ATENDIMENTO ENFRENTAMENTO COVID 19 UNIDADE SENTINEL  
Período: de 01/10/2020 até 31/10/2020 Ordenação: Procedimento Equipe: Todos Profissional: Todos  
Tipo de Ordenação: Crescente Agrupar Unidade: Sim

Procedimento	Quantidade
( 0301100039 ) AFERICAO DE PRESSAO ARTERIAL	428,00
( 0101040024 ) AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	48,00
( 0301010030 ) CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO BÁSICA (EXCETO MÉDICO)	3,00
( 0301040079 ) ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	1531,00
( 0214010015 ) GLICEMIA CAPILAR	1,00
( 4872 ) PESQUISA DE SARS-COV-2 POR RT - PCR	351,00
( 0303010223 ) TRATAMENTO DE INFECCÃO PELO CORONAVIRUS COVID 19	7,00
<b>Total</b>	<b>2369,00</b>

Município de Jacarezinho  
FLS. 40  
Comissão Permanente  
de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO  
Procedimentos Resumido

Visualizar Valor: Não Forma de Apresentação: Geral Situação da Produção: Fechada Unidade Origem: Todos  
Tipo Procedimento: Ambos Apenas Dengue: Não Paciente: Todos Município: Todos CBO: Todos Procedimento: Todos  
Unidade: ( 3144028 ) CENTRO ATENDIMENTO ENFRENTAMENTO COVID 19 UNIDADE SENTINEL  
Período: de 01/11/2020 até 30/11/2020 Ordenação: Procedimento Equipe: Todos Profissional: Todos  
Tipo de Ordenação: Crescente Agrupar Unidade: Sim

Procedimento	Quantidade
( 0301100039 ) AFERICAO DE PRESSAO ARTERIAL	442,00
( 0101040024 ) AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	34,00
( 0201020041 ) COLETA DE MATERIAL P/ EXAME LABORATORIAL	10,00
( 0301010030 ) CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO BÁSICA (EXCETO MÉDICO)	2,00
( 0301040079 ) ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	1559,00
( 4872 ) PESQUISA DE SARS-COV-2 POR RT - PCR	380,00
( 0303010223 ) TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO CORONAVIRUS COVID 19	4,00
<b>Total</b>	<b>2431,00</b>

Município de Jacarezinho  
FLS. 41  
Comissão Permanente  
de Licitação



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022551734-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.886.103/0001-51**

Nome: **LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 06/01/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.886.103/0001-51  
Certidão nº: 22242176/2020  
Expedição: 08/09/2020, às 08:28:56  
Validade: 06/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.886.103/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**Certidão Negativa de Débitos Nº 134948/2020**

**Certificamos**, conforme requerido por **LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.**, CPF/CNPJ nº **04.886.103/0001-51**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP**, CPF/CNPJ nº **04.886.103/0001-51**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

---

Emitida em: **04/11/2020**

Válida até: **02/02/2021**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Município de Jacarezinho  
FLS. 44  
Comissão Permanente  
de Licitação

Código de Autenticação: **D5DAD1D55F106A6981B065AEB4A8C04F**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA**  
**CNPJ: 04.886.103/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:23:26 do dia 08/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/03/2021.

Código de controle da certidão: **608B.312A.1CED.EC99**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.886.103/0001-51</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>05/02/2002</b>
--	--	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R VEREADOR ARLINDO PLANAS</b>	NÚMERO <b>2059</b>	COMPLEMENTO <b>SALA A</b>
--	-----------------------	------------------------------

CEP <b>87.080-485</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA SANTA IZABEL</b>	MUNICÍPIO <b>MARINGA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÓNICO <b>LABINGA@LABINGA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(44) 3031-4020</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/07/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/11/2020 às 08:52:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.886.103/0001-51

**Razão Social:** LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA

**Endereço:** AV SAO VICENTE DE PAULO 60 A / JARDIM SAO JORGE / MARINGA / PR /  
87080-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/11/2020 a 10/12/2020

**Certificação Número:** 2020111101444126539970

Informação obtida em 16/11/2020 08:37:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

**LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA**  
**CNPJ-MF N.º 04.886.103/0001-51**  
**NIRE Nº 41204736505**  
**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**ROBERTO PAULO BUSNARDO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Curitiba – PR., nascido em 03/10/1951, residente e domiciliado na Rua Rubi, nº 1811, Jardim Real, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº 87.083-027, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 877.290, expedido pela SSP-PR em 14/07/1971, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF-MF sob o n.º 169.772.209-10 e **ALEXANDRE BUSNARDO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba – PR., nascido em 09/07/1979, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Sebastião Alves, nº 241, Jardim Paris III, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº 87.083-450, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.708.475-6 expedido pela SSP-PR em 17/12/1992, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF-MF sob o n.º 028.234.439-08, **ANDRÉ BUSNARDO**, brasileiro, empresário, natural de Curitiba - PR nascido em 24/02/1989, solteiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.449.324-4/SSP/PR expedida em 01/07/1998 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda do CPF/MF n.º 046.327.609-43, residente e domiciliado na Rua Rubi, n.º 1811, Jardim Real, CEP 87083-027, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná., únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de **LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA**, com sede e foro na Rua Vereador Arlindo Planas, nº 2059, Sala A, Vila Santa Izabel, CEP 87080-485 na cidade de Maringá, Estado do Paraná, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41204736505, por despacho em sessão do dia 05/02/2002 e última alteração contratual sob n.º 20194170411 por despacho em sessão de 24/07/2019, e inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 04.886.103/0001-51**, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de alteração, alterar e consolidar seu contrato primitivo e alterações posteriores, o que fazem com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade neste ato, o sócio **ANDRÉ BUSNARDO**, qualificado acima, possuidor de **1.000** (Uma Mil) quotas de capital, totalmente integralizadas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de **R\$ 1.000,00** (Um Mil reais), o mesmo cede e transfere de forma onerosa a totalidade de suas quotas, para o sócio remanescente **ROBERTO PAULO BUSNARDO**, pelo valor de **R\$ 1.000,00** (Um Mil reais), neste ato em moeda corrente do país.

Uso exclusivo da Junta Comercial – página 1/8

Município de Jacarezinho  
 FLS. 48  
 Comissão Permanente  
 de Licitação

**LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA**  
**CNPJ-MF N.º 04.886.103/0001-51**  
**NIRE Nº 41204736505**  
**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Parágrafo Primeiro:** O sócio remanescente **ROBERTO PAULO BUSNARDO**, que já possuía **61.500** (Sessenta e um mil e quinhentas) quotas de capital totalmente integralizadas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de **R\$ 61.500,00** (Sessenta e um mil e quinhentos reais), passa a possuir **62.500** (Sessenta e duas mil e quinhentas) quotas de capital totalmente integralizadas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de **R\$ 62.500,00** (Sessenta e dois mil e quinhentos reais).

**Parágrafo Segundo:** O sócio remanescente **ALEXANDRE BUSNARDO**, que já possuía uma participação do capital social de **R\$ 37.500,00** (Trinta e sete mil e quinhentos reais), permanece com a mesma participação de capital social de **R\$ 37.500,00** (Trinta e sete mil e quinhentos reais), sendo **37.500** (Trinta e sete mil e quinhentas) quotas de capital, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio retirante **ANDRÉ BUSNARDO**, em razão da cessão e transferência da totalidade de suas quotas de capital, dá aos sócios remanescentes **ROBERTO PAULO BUSNARDO**, **ALEXANDRE BUSNARDO** e a sociedade, rasa, plena e irrevogável quitação, declarando-se pago e satisfeito, para nada mais reclamar, em nenhuma instância, quer seja do sócio remanescente ou da sociedade.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os sócios remanescentes **ROBERTO PAULO BUSNARDO** e **ANDRÉ BUSNARDO** dá plena quitação ao sócio retirante **ANDRÉ BUSNARDO** de suas quotas e deveres e assume a responsabilidade exercida, ficando assim isento de quaisquer eventuais questionamentos ou responsabilidade de exercer ou dar quitação aos sócios retirantes.

**CLÁUSULA QUARTA:** Por força da presente alteração o Capital Social no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais), dividido em **100.000** (Cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados, fica assim disposto no quadro societário:

<b>SÓCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR</b>	<b>%</b>
<b>ROBERTO PAULO BUSNARDO</b>	<b>62.500</b>	<b>R\$62.500,00</b>	<b>62,5%</b>
<b>ALEXANDRE BUSNARDO</b>	<b>37.500</b>	<b>R\$37.500,00</b>	<b>37,5%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$100.000,00</b>	<b>100%</b>

Uso exclusivo da Junta Comercial – página 2/8

Município de Jacarezinho  
 FLS. \_\_\_\_\_  
 Comissão Permanente  
 de Licitação

**LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA**  
**CNPJ-MF N.º 04.886.103/0001-51**  
**NIRE Nº 41204736505**  
**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Parágrafo Único:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente pela integralização do capital social, conforme o Artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade será administrada pelos sócios **ROBERTO PAULO BUSNARDO** e **ALEXANDRE BUSNARDO**, os quais estão investidos na função de **ADMINISTRADORES** da sociedade a quem competem, **individualmente**, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor.

**CLÁUSULA SEXTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** - Os **ADMINISTRADORES** declaram que não estão incursos em nenhum impedimento legal que os impeçam de exercerem a atividade de empresário.

**Parágrafo Único:** As **ADMINISTRADORES** declaram sob as penas da LEI, que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por LEI especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA: Da Consolidação** - A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o Artigo n.º 2.031 da Lei n.º 10.406/2.002, os sócios **RESOLVEM**, por meio deste instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições no contrato social primitivo que, adequando as disposições da referida Lei n.º 10.406/2.002, aplicável a este tipo societário, que passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA**  
**CNPJ/MF Nº 04.886.103/0001-51**  
**NIRE Nº 41204736505**

**ROBERTO PAULO BUSNARDO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Curitiba - PR., nascido em 03/10/1951,

Uso exclusivo da Junta Comercial - página 3/8

Município de Jacarezinho  
FLS. 49  
Comissão Permanente  
de Licitação

**LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA**  
**CNPJ-MF N.º 04.886.103/0001-51**  
**NIRE Nº 41204736505**  
**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

residente e domiciliado na Rua Rubi, nº 1811, Jardim Real, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº 87.083-027, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 877.290, expedido pela SSP-PR em 14/07/1971, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF-MF sob o n.º 169.772.209-10 e **ALEXANDRE BUSNARDO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba – PR., nascido em 09/07/1979, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Sebastião Alves, nº 241, Jardim Paris III, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº 87.083-450, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.708.475-6 expedido pela SSP-PR em 17/12/1992, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF-MF sob o n.º 028.234.439-08, únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de **LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA**, com sede e foro na Rua Vereador Arlindo Planas, nº 2059, Sala A, Vila Santa Izabel, CEP 87080-485 na cidade de Maringá, Estado do Paraná, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41204736505, por despacho em sessão do dia 05/02/2002 e última alteração contratual sob n.º 20194170411 por despacho em sessão de 24/07/2019, e inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 04.886.103/0001-51, RESOLVEM**, por meio deste instrumento, consolidar seu contrato social e posteriores alterações, o que fazem com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA**, com sede e foro na **Rua Vereador Arlindo Planas, nº 2059, Sala A, Vila Santa Izabel, CEP 87080-485 na cidade de Maringá, Estado do Paraná.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem como objetivo a atividade de: **Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, consultoria e assessoria empresarial.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade funciona por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em **01 de Fevereiro de 2002.**

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social da sociedade é de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais), dividido em **100.000** (Cem mil) quotas, no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada, em moeda corrente do país, integralizado até o presente ato, dividido nas seguintes proporções:

Uso exclusivo da Junta Comercial – página 4/8

Município de Jacarezinho  
FLS. \_\_\_\_\_  
Comissão Permanente  
de Licitação

**LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA**  
**CNPJ-MF N.º 04.886.103/0001-51**  
**NIRE Nº 41204736505**

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

<b>SÓCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR</b>	<b>%</b>
<b>ROBERTO PAULO BUSNARDO</b>	<b>62.500</b>	<b>R\$62.500,00</b>	<b>62,5%</b>
<b>ALEXANDRE BUSNARDO</b>	<b>37.500</b>	<b>R\$37.500,00</b>	<b>37,5%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$100.000,00</b>	<b>100%</b>

**Parágrafo Único:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social, conforme o Artigo n.º 1.052 do Código Civil de 2.002.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade é administrada pelos sócios **ROBERTO PAULO BUSNARDO** e **ALEXANDRE BUSNARDO**, os quais estão investidos na função de administradores da sociedade a quem competem, **individualmente**, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor.

**CLÁUSULA SEXTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** – Os **ADMINISTRADORES** declaram que não estão incurso em nenhum impedimento legal que os impeçam de exercerem a atividade de empresário

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras dos Artigos precedentes.

**CLÁUSULA OITAVA:** Os sócios administradores poderá receber a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum acordo e que será levado à conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA NONA:** O exercício social se estenderá de 1º de Janeiro até 31 de Dezembro de cada ano e ao seu término, o administrador prestará conta justificada de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos. Os lucros e perdas apurados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos, de forma **desproporcional** à participação no capital ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Uso exclusivo da Junta Comercial – página 5/8

Município de Jacarezinho  
 FLS. 50  
 Comissão Permanente  
 de Licitação

**LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA**  
**CNPJ-MF N.º 04.886.103/0001-51**  
**NIRE Nº 41204736505**  
**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais e, a critério dos sócios que representarem participação no capital, poderão distribuir lucros antecipadamente.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** As quotas são indivisíveis e **impenhoráveis**, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança que cada sócio possui um no outro e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "Intuitu Personae", que de forma única se operou na constituição e nos atos seguintes da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas, sem prévia autorização da unanimidade dos sócios.

**Parágrafo Único:** A cessão de quotas a terceiros, estranhos à sociedade deverá ter o consentimento unânime dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios que pretender alienar, sob qualquer forma, a qualquer título, no todo ou em parte, as suas quotas, dará aviso por escrito aos demais sócios, que tem direito de preferência, em igualdade de preço e condição à aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem seu interesse na compra.

**Parágrafo Primeiro:** À vista das manifestações de interesse, o sócio, nos 15 (quinze) dias subseqüentes promoverá a venda das quotas.

**Parágrafo Segundo:** Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o "caput" deste Artigo, o sócio alienante poderá ofertar sua participação a terceiros, em igualdade de condições à ofertada aos sócios e, desde que aceito pela unanimidade dos sócios, poderá transferir suas quotas ao novo sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A falência, insolvência civil, liquidação, impossibilidade ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

Uso exclusivo da Junta Comercial – página 6/8

Município de Jacarezinho  
FLS. \_\_\_\_\_  
Comissão Permanente  
de Licitação

**LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA**  
**CNPJ-MF N.º 04.886.103/0001-51**  
**NIRE Nº 41204736505**

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em Lei ou por deliberação de sócios que representem participação no capital, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

**P**

**arágrafo Único:** No caso de dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, este assumindo o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Serão licitas todas e quaisquer alterações do presente contrato social por deliberação de sócios que representem participação no capital social, inclusive designação e/ou destituição de administradores, aumento de capital – onde os sócios terão 30 (trinta) dias para exercer seu direito de subscrição no aumento – bem como a transformação jurídica da sociedade, cisão, fusão, incorporação e associação com outras empresas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os sócios e/ou administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade empresarial, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Os sócios resolvem dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios, exceto para os casos de exclusão de sócios da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para a resolução dos casos que possam surgir na sociedade.

Uso exclusivo da Junta Comercial – página 7/8

Município de Jacarezinho  
FLS. 51  
Comissão Permanente  
de Licitação

**LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA**  
**CNPJ-MF N.º 04.886.103/0001-51**  
**NIRE Nº 41204736505**  
**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

*E por assim estarem de pleno acordo, lavram data e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.*

*Maringá – PR, 23 de Outubro de 2019.*

---

**ROBERTO PAULO BUSNARDO**

CPF: 169.772.209-10

---

**ALEXANDRE BUSNARDO**

CPF: 028.234.439-08

---

**ANDRÉ BUSNARDO**

CPF: 046.327.609-43

Uso exclusivo da Junta Comercial – página 8/8

Município de Jacarezinho  
FLS. \_\_\_\_\_  
Comissão Permanente  
de Licitação



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
02823443908	ALEXANDRE BUSNARDO
04632760943	ANDRE BUSNARDO
16977220910	ROBERTO PAULO BUSNARDO



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2019 15:07 SOB N° 20196525144.  
 PROTOCOLO: 196525144 DE 13/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11905277094. NIRE: 41204736505.  
 LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 14/11/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Município de Jacarezinho  
 FLS. 52  
 Comissão Permanente  
 de Licitação



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO**

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 – CEP: 86.400-000  
CNPJ: 76.966.860/0001-46

Jacarezinho, 23 de novembro de 2020.

**De: Departamento de Licitação**

**Para: Secretaria de Finanças**

**Assunto: Verificação de dotação orçamentária.**

## **DESPACHO**

Tendo em vista que o presente pedido de realização de processo licitatório, encaminho o mesmo para o Departamento de Contabilidade a fim de que possa(m) ser indicada(s) a(s) dotação(s) orçamentária(s) com a respectiva divisão de valores e saldo orçamentário, e posterior envio à Chefia do Executivo Municipal.

Ademais, ressalta-se que qualquer irregularidade no que se refere às informações orçamentárias prestadas no presente ofício, o processo deverá ser remetido com despacho, à secretaria solicitante, com vistas ao princípio da eficiência previsto no artigo 37, *caput*, da Carta Magna.

**Departamento de Licitações**

Ana Luiza Corrêa

CPF 879.055319-53

Município de Jacarezinho  
FLS. 53  
Comissão Permanente  
de Licitação



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO  
Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone/Fax:(043) 3911-3000 – CEP: 86400-000  
CNPJ: 76.966.860/0001-46

DPTO DE CONTABILIDADE  
INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

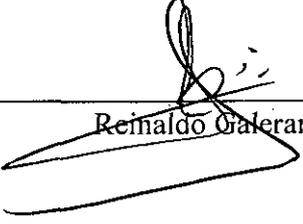
0810.1012200112.211	3.3.90.30.00	FR – 341 74.278,00	CÓD. REDUZIDO 3690
---------------------	--------------	-----------------------	-----------------------

Protocolo nº: 4722/2020

Ofício nº: 1398/2020

Material: testes imuno-rápido covid-19 IgG/IgM.

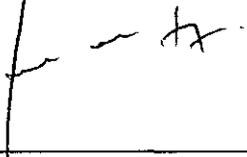
Jacarezinho, 23 de novembro de 2020.

  
Reinaldo Galerani

DE ACORDO

INDEFERIDO

JACAREZINHO 23 / 11 / 2020

  
Sérgio Eduardo Emygdio de Faria



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

[www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br)

## PORTARIA Nº 3.041/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, e suas alterações,

### RESOLVE:

I - Constituir a **Comissão Julgadora de Processos Licitatórios**, para julgamento e adjudicação dos processos licitatórios.

II - A Comissão será constituída de um Presidente, três membros e dois suplentes.

III - Designar, para compor esta Comissão, os servidores:

**a) Efetivos:**

a.1. Presidente: RAFAELA SEDASSARI MORAES

a.2. Membros:

a.2.1. MARIANA CORREA TAVARES

a.2.2. LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

**b) Suplentes:**

b.2.1. ANA LUIZA CORREA

b.2.2. BRUNA ANDRADE GARCIA PALUDETO

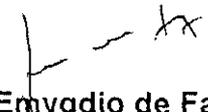
IV - Na impossibilidade, ausência ou impedimento de RAFAELA SEDASSARI MORAES, compete ao servidor LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA executar a respectiva função.

V - O membro suplente será convocado pelo (a) Presidente, na ausência do membro efetivo.

VI - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua assinatura, tendo prazo de validade de 12 (doze) meses.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 05 de fevereiro de 2020.

  
Sergio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal

Município de Jacarezinho  
FLS. 55  
Comissão Permanente  
de Licitação



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA 06 DE FEVEREIRO DE 2020 ANO IX EDIÇÃO Nº 1821-102 Pag(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## PORTARIA Nº 3041/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, e suas alterações,

### RESOLVE:

I - Constituir a Comissão Julgadora de Processos Licitatórios, para julgamento e adjudicação dos processos licitatórios.

II - A Comissão será constituída de um Presidente, três membros e dois suplentes.

III - Designar, para compor esta Comissão, os servidores:

#### a) Efetivos:

a.1. Presidente: RAFAELA SEDASSARI MORAES

a.2. Membros:

a.2.1. MARIANA CORREA TAVARES

a.2.2. LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

#### b) Suplentes:

b.2.1. ANA LUIZA CORREA

b.2.2. BRUNA ANDRADE GARCIA PALUDETO

IV - Na impossibilidade, ausência ou impedimento de RAFAELA SEDASSARI MORAES, compete ao servidor LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA executar a respectiva função.

V - O membro suplente será convocado pelo (a) Presidente, na ausência do membro efetivo.

VI - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua assinatura, tendo prazo de validade de 12 (doze) meses.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 05 de fevereiro de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 3042/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 1033/2005, que regulamenta o procedimento licitatório na modalidade pregão no âmbito municipal,

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores municipais Rafaela Sedassari Moraes, Luiz Carlos de Oliveira, Ana Luiza Correa, para exercer a função de Pregoeiro, fazendo jus à gratificação determinada na Lei Municipal, no importe de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor de seus vencimentos, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações na modalidade Pregão Presencial e ou Eletrônico, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Delegar competência aos Pregoeiros para praticar os atos previstos no art. 2º, inciso IV, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002;

Art. 3º - Ficam designados os servidores municipais abaixo descritos para exercer a função de equipe de apoio para auxiliarem o pregoeiro e/ou os pregoeiros durante as sessões de Pregão Presencial e/ou Eletrônico, conforme as peculiaridades de cada objeto a ser licitado.

- MARIANA CORRÊA TAVARES

- AUGUSTO DE MELLO TIBURCIO

- BRUNA ANDRADE GARCIA PALUDETO

Art. 4º - Compete à Diretora do Departamento de Administração da municipalidade, convocar, através de comunicado interno, os servidores que irão auxiliar o pregoeiro em cada processo.

Art. 5º - No caso de serem nomeados mais de um pregoeiro a Diretora do Departamento de Administração da municipalidade, através de sistema próprio ou terceirizado, controlará o número de processos e os pertinentes despachos para cada Pregoeiro, a fim de que ambos recebam igual número de processos durante o período.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 05 de fevereiro de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.  
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Município de Jacarezinho  
FLS. 56  
Comissão Permanente  
de Licitação  
Página 1



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone: (043) 3911-3010 - Fax: 3030 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.com.br

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARECER JURÍDICO

**REQUERENTE:** Fundo Municipal de Saúde

**PROTOCOLO:** 4722/2020

**ASSUNTO:** Parecer Jurídico

Em cumprimento a Lei 8.666/93, o Fundo Municipal de Saúde, encaminhou o processo licitatório nº 4722/2020 acima mencionado, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando a aquisição de testes Imuno-Rápido do Covid-19, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no ofício protocolado sob nº 4722/2020 - FMS e seus anexos, expedido pelo Sr. Marcelo Nascimento e Silva, Secretário Municipal de Saúde, onde informa que o valor máximo da referida licitação é de R\$ 17.290,00 (dezessete mil e duzentos e noventa reais).

Os teste rápidos para o novo Coronavírus são atribuídos para testagem de pacientes não sintomáticos, de acordo com o período respectivo de tempo, chamado de janela imunológica. Pacientes assintomáticos há mais de dois dias são testados através do teste rápido, que conforme memorando nº 16/2020 do Departamento de Vigilância Epidemiológica, podem determinar se o sujeito teve alguma reação comprovando a contaminação pelo vírus.

Diante do presente pedido a Secretaria Municipal de Finanças informa a existência de previsão de Recursos de Ordem Orçamentária (doc. anexo).

É o relato. Passamos a opinar.

Existem situações no qual a Administração recebe da lei a devida autorização necessária para deixar de licitar, porém se esta for para o benefício do interesse coletivo. Nas hipóteses em que a Administração se depara com a prerrogativa fática para licitar nessa hipótese, conforme instituído em lei.

A emergência é caracterizada pela urgência no atendimento da contratação, essa demora pode acarretar grande risco de prejuízo ao interesse público, tais como obras, serviços e equipamentos, etc.

Município de Jacarezinho  
FLS. 57  
Comissão Permanente  
de Licitação



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone: (043) 3911-3010 - Fax: 3030 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.com.br

A fim de facilitar e assistir o enfrentamento ao surto do coronavírus no país e no mundo, o Estado brasileiro, dentre outras medidas previstas na Lei nº 13.979/2020, estabeleceu uma nova hipótese de dispensa de licitação para contratações voltadas ao enfrentamento da situação emergencial.

Tendo em vista a publicação da LEI nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019", está instruindo processo de DISPENSA de LICITAÇÃO para aquisição desses materiais conforme artigo 4º da referida lei.

No que diz respeito ao objeto do presente parecer, o art. 4º da Lei n. 13.979, de 06.02.2020, estabeleceu hipótese excepcional e temporária de dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Trata-se, com efeito, de criação de nova hipótese de dispensa de licitação, que se soma às demais previsões estabelecidas no art. 24 da Lei 8.666/93.

A hipótese de dispensa de licitação de que cuida o presente parecer remete especificamente à emergência de saúde acarretada pela pandemia da doença do coronavírus (COVID19).

Extrai-se dos dispositivos algumas conclusões importantes:

a) A dispensa de licitação fundamentada na Lei nº 13.979/2020 destina-se exclusivamente à aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos que tenham por finalidade o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus. Dessa forma, mostra-se manifestamente inviável a aquisição, por meio de dispensa de licitação fundamentada na mencionada lei, de bens, serviços e insumos com finalidade diversa àquela preconizada pela Lei, sendo descabida qualquer interpretação extensiva da permissão legal em comento;

b) A eficácia do dispositivo é temporária, e se limita ao período enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Assim, uma vez cessada a emergência de saúde, dado a ser aferido



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone: (043) 3911-3010 - Fax: 3030 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - [www.jacarezinho.com.br](http://www.jacarezinho.com.br)

concretamente no contexto fático da unidade federativa que aplicaria a norma, inviável se tornará a realização de dispensa de licitação por tal fundamento.

A única ressalva a essa regra não diz respeito à hipótese de incidência para a realização da dispensa em si, mas apenas quanto à duração dos contratos pactuados sob a égide da Lei, que perdurarão até o término de seu prazo de vigência, salvo hipótese de eventual rescisão, nos termos do art. 8º da Lei nº 13.979/2020.

Importante alertar que, não obstante o permissivo legal para a dispensa de licitação nas aquisições destinadas ao enfrentamento da COVID-19, deve o gestor público sempre observar os princípios que lhe são impostos pelo art. 37 da Constituição Federal, bem como aqueles previstos no art. 3º da Lei 8.666/93.

Assim, a celeridade necessária para as aquisições em comento não significa uma atuação que possa, de alguma forma, contrariar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, promoção do desenvolvimento nacional sustentável, bem como demais preceitos que lhe sejam correlatos.

Não se trata, assim, de autorização irrestrita para aquisição desmedida e irracional de bens e serviços, somente em razão de se estar em face de excepcional situação de emergência pandêmica.

Dessa forma, a celeridade buscada pelo legislador, ao passo que mitiga algumas exigências previstas na sistemática da Lei nº 8.666/93, impõe ao gestor público o dever de cautela e de apuração das circunstâncias fáticas que orientam para eventual contratação direta sob tal fundamento.

A dispensa de licitação nesse caso tem lugar quando a situação que a justifica exige que a **Administração Pública tome providências rápidas e eficazes** para debelar ou, ao menos, minorar as consequências lesivas à coletividade.

Como requisito para que a contratação direta, com base nos casos de emergência, seja realizada de forma lícita, necessário se faz a plena demonstração do nível do dano e eficácia da contratação para retardar ou até mesmo eliminar o risco.

Realizar uma contratação direta significa cautela redobrada, essas contratações emergenciais representam necessidade no **atendimento imediato a certos**



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

**interesses**. A demora em atender, representaria o risco de sacrifício de valores preservados pelo ordenamento jurídico.

No caso concreto ato de dispensa de licitação para locação de módulo habitável, protocolado sob o nº 4722/2020, podemos verificar que, fica caracterizado caráter emergencial do objeto. Sendo assim, como podemos verificar nesse caso, ficou comprovado a **necessária urgência concreta e efetiva do atendimento** a situação decorrente do estado calamitoso que se encontra nosso município, conforme Decreto Legislativo nº 06/2020 de 22 de abril, visando afastar risco de danos a bens ou à saúde ou à vida de pessoas.

Todavia vale lembrar que a situação de emergência vivenciada, em que é necessária a pronta aquisição de insumos para o atendimento das demandas da saúde pública, o legislador não se omitiu ao dispor também da necessária publicização (transparência na gestão) de tais aquisições, exigindo que se dê a transparência nas contratações, possibilitando o seu devido controle, especialmente pela sociedade.

Nesse sentido, não é à toa que o parágrafo 2º, artigo 4º da Lei nº 13.979/20 registra que a divulgação das contratações ou aquisições com fulcro na citada lei deverão observar o disposto no parágrafo 3º do artigo 8º da Lei nº 12.527/2011, a chamada Lei de Acesso à Informação (LAI), bem como deverá ser disponibilizado o nome do contratado, número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, prazo contratual, valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

§ 3º Os sítios de que trata o § 2º deverão, na forma de regulamento, atender, entre outros, aos seguintes requisitos:

I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva,

Município de Jacarezinho  
FLS. 60  
Comissão Permanente  
de Licitação



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone: (043) 3911-3010 - Fax: 3030 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.com.br

transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

II - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

III - possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;

IV - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;

V - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;

VI - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;

VII - indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio; e

VIII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo no 186, de 9 de julho de 2008.

É importante, ainda, destacar que os parâmetros legais extraordinários vigentes em face da declaração de pandemia da COVID 19 não desoneram os gestores públicos de disponibilizar informações em tempo real dos gastos públicos, como já exigia o artigo 48, parágrafo 1º, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone: (043) 3911-3010 - Fax: 3030 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - [www.jacarezinho.com.br](http://www.jacarezinho.com.br)

Vale lembrar, que conforme Ofício nº 131/2020, de 04 de maio de 2020, emitido pelo Ministério Público do Paraná, o mesmo irá acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, a aquisição de insumos da área da saúde em razão da pandemia de corona vírus (COVID-19), a fim de prevenir a ocorrência de superfaturamentos.

Diante do exposto, o referido processo se encontra adequado aos requisitos exigidos pela Lei Federal 13.979/2020 e considerando o conteúdo legal apresentado, esta Procuradoria Geral do município opta pelo DEFERIMENTO de Dispensa de Licitação em caráter emergencial, pugnando pelo cumprimento do artigo 4º, parágrafo 2º da Lei 13.979/2020.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Jacarezinho, 24 de novembro de 2020.

**Hélio D'Andrea Gentil Neto**  
**OAB/PR 73.434**  
**Procurador Geral do Município**

Município de Jacarezinho  
FLS. 62  
Comissão Permanente  
de Licitação



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO**

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 – CEP: 86.400-000  
CNPJ: 76.966.860/0001-46

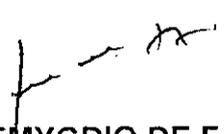
## **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2020.**

**OBJETO:** Contratação da empresa **LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA - ME**, para aquisição de testes Imuni-rápido da Covid-19, através do Fundo Municipal de Saúde.

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e Decreto de Calamidade Publica 7320/2020 de 15 de abril de 2020, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 24 de novembro de 2020.

  
**SERGIO EDUARDO EMYGDIO DE FARIA.**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2020 ANO: IX MEDICAO Nº 12016 Nº 08 Pág(s) 1

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 4175/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2020

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de teste Imunorápido para COVID-19, para o Fundo Municipal de Saúde, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 10/11/2020.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 08/12/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:30 Horas Do Dia 08/12/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 08/12/2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail ([licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br)) Fone (43) 3911-3018, ou no sítio [www.blf.org.br](http://www.blf.org.br), sem nenhum custo por parte do solicitante.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 24 de novembro de 2020.

Rafaela Sedassari Moraes  
Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2020

OBJETO: Contratação da empresa LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA - ME, para aquisição de testes Imuni-rápido da Covid-19, através do Fundo Municipal de Saúde.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER JURIDICO, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e Decreto de Calamidade Publica 7320/2020 de 15 de abril de 2020, RATIFICO a referida Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 24 de novembro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2020

OBJETO: Contratação da empresa J TOLEDO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, para prestação de serviço de reforma do piso do coreto, cobertura do quiosque e telha dos sanitários da Praça Rui Barbosa, através da Secretaria Municipal de Administração.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER JURIDICO, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93, RATIFICO a referida Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 24 de novembro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 336/2020.

PARTES: MUNICIPIO DE JACAREZINHO E VECTOR9 LTDA - ME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24 inciso II.

OBJETO: Contratação da empresa VECTOR9 LTDA - ME, para serviços de cálculo dos tributos para 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0510.0412900062.033 3.3.90.39.00 FR - 000 Cód. Reduzido 1489.

VALOR: R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2020.

FISCAL DO CONTRATO: Isa Marcl Demétrio Teixeira.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 158/2020.

Jacarezinho/PR, 10 de novembro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Tomada Preço n.º 07/2019

CONTRATO Nº 247/2019

OBJETO: Contratação de empresa para recapeamento de vias urbanas do município, conforme anexo I do edital, convênio nº 090/2018 - SEIL.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: KAPA PAVIMENTAÇÃO LTDA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº: 1020.1545100241.153 - 4.4.90.51.00 - FR 852 - CÓD. REDUZIDO 3765 - R\$109.057,26.

Jacarezinho, PR, 23 de novembro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.  
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Município de Jacarezinho Página 1  
FLS. 04  
Comissão Permanente  
de Licitação



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	168
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	4722
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação da empresa LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA - ME, para aquisição de testes Imuni-rápido da Covid-19, através do Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária*	0810101220011221133903000341
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	17.290,00
Data Publicação Termo ratificação	24/11/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 87905531953 ([Logout](#))

Para obter login e senha e utilizar os serviços aos Fornecedores.

- [Fornecedor](#)
- [Informativo](#)

[Licitações](#) | [Publicadas](#) » [Dispensa de licitação](#) » [Detalhes](#) » 168/2020

Dispensa de licitação 168/2020

Modalidade Dispensa de licitação

Situação

Encerrada

**Data de** 24/11/2020 08:00 **Data de Abertura** 24/11/2020 08:00 **Data da Disputa:** 24/11/2020 08:00  
**Acolhimento**

**Objeto** Contratação da empresa LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA - ME, para aquisição de testes Imuni-rápido da Covid-19, através do Fundo Municipal de Saúde.

#### Resumo

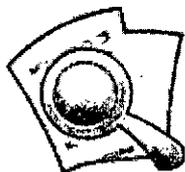
Contratação da empresa LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA - ME, para aquisição de testes Imuni-rápido da Covid-19, através do Fundo Municipal de Saúde.

#### Documentos da Licitação

Data	Nome	Ação
24/11/2020	termo de ratificação	<a href="#">Baixar Arquivo</a>
24/11/2020	contrato 403.2020	<a href="#">Baixar Arquivo</a>

[« Voltar](#)

Serviços | Uma forma clara e transparente.



#### [Busca Inteligente](#)

[Você também pode fazer uma Busca Avançada e localizar as licitações conforme palavras-chave e licitações já concluídas.](#)



#### [Registro de Fornecedor](#)

[Conheça os documentos exigidos e seja um Fornecedor.](#)

## Prefeitura de Jacarezinho

### Telefone

|43| 3911-3023

### Localização

Rua Cel. Baptista, 335  
CEP 86400-000  
Jacarezinho - PR

- [Prefeito](#)



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone: (043) 3911-3010 - Fax: 3030 - CEP: 86.400-000.

CNPJ: 76.966.860/0001-46

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 403/2020 AQUISIÇÃO DE TESTES IMUNO-RÁPIDO PARA COVID-19.

O **MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Cel. Batista, nº 335, Centro, nesta cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.966.860/0001-46, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Sergio Eduardo Emygdio de Faria**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Jacarezinho, PR, na Rua Álvaro Brochado, 1377, Nova Jacarezinho, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.075.824-0 SSC/PR, inscrito no CPF sob nº 298.689.479-87 através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Paraná, nº 628, Centro, nesta cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ 09.309.271/0001-06, neste ato representado por seu Gestor **Sr. Marcelo Nascimento e Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Jacarezinho, PR, na Rua Professor Arlindo Bessa, nº 136, Vila Ageu, inscrito no CPF sob nº 047.102.739-10 e RG 8.760.513-2 denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **04.886.103/0001-51**, com domicílio tributário no município de CURITIBA/PR, na Rua Vereador Arlindo Planas, nº 2.059, Vila Santa Izabel, neste ato representada por **Roberto Paulo Busnardo**, domiciliado na cidade de Curitiba, PR, portador da Cédula de Identidade nº 877.290 SSP/PR, inscrito no CPF. sob nº 169.772.209-10, abaixo assinado, doravante denominado **CONTRATADA**, têm como justo e contratado o que segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste instrumento contratual compreende ao disposto no **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 168/2020, PROTOCOLO nº 4722/2020**, Contratação da empresa **LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA - ME**, para aquisição de testes Imuni-rápido da Covid-19, através do Fundo Municipal de Saúde.. Orçamento anexo no processo.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	IMUNO-RÁPIDO PARA COVID-19 KIT DE DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E DIFERENCIAL DE ANTICORPOS IgG/IgM CONTRA CORONAVÍRUS, POR IMUNOCROMATOGRAFIA, EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL. CAIXA COM 25 TESTES.	38 CAIXA	R\$ 455,00	R\$ 17.290,00

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do contrato será de R\$ 17.290,00 (dezesete mil duzentos e noventa reais), o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e solicitações feitas pelo Fundo Municipal de Saúde.

**Parágrafo primeiro** - Esse valor inclui todos os custos operacionais da atividade, todos os tributos incidentes cujos recolhimentos são de responsabilidade da **CONTRATADA** e despesas diretas e indiretas decorrentes do presente contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos serviços, objeto deste contrato, correrão por conta da verba própria constante do Orçamento Geral do Município, mediante a seguinte dotação orçamentária nºs:

0810.1012200112.211	3.3.90.30.00	FR – 341	Cód. Reduzido 3690
---------------------	--------------	----------	--------------------

Município de Jacarezinho  
FLS. 67  
Comissão Permanente 1  
de Licitação



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000.

CNPJ: 76.966.860/0001-46

## CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** se obriga a acompanhar todos os atos relacionados à prestação dos serviços de maneira satisfatória, nos moldes dos seguintes parágrafos:

- I) Garantir a qualidade dos serviços, mediante a utilização exclusiva de pessoal capaz, atendimento pronto e eficiente para a solução dos problemas, de forma que apresentem o melhor resultado final;
- II) Empenhar seus melhores esforços na prestação integral dos serviços, de modo a proporcionar o melhor resultado dentro das necessidades do contratante, ficando a execução dos mesmos sujeita à fiscalização pelo contratante;
- III) Comparecer à Prefeitura Municipal de Jacarezinho, tantas e quantas vezes se fizerem necessário e toda vez que for solicitada sua presença pela Administração Municipal.
- IV) Cumprir todos os encargos sociais e fiscais que disserem respeito à contratação dos profissionais que prestarão os serviços contratados pelo Município, não gerando o presente instrumento qualquer obrigação ao **CONTRATANTE** relativa a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das naturalmente decorrentes deste instrumento, são obrigações da **CONTRATANTE**, durante todo o prazo de vigência contratual:

- I) Zelar pela boa qualidade do serviço, bem como estimular sua eficiência;
- II) Fornecer todos os esclarecimentos e informações necessárias ao fiel cumprimento do contrato;
- III) Notificar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;
- IV) Fiscalizar a execução do objeto deste contrato podendo, em decorrência, solicitar fundamentadamente, à **CONTRATADA**, providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos, as quais a mesma atenderá no prazo mínimo necessário.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Compete ao Fundo Municipal de Saúde a fiscalização e o acompanhamento deste contrato, em todos os seus termos e formas. E designa-se a Sr. Suelene Manfré F. de Oliveira, CPF nº 935.107.649-00 como fiscal de contrato.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente instrumento contratual poderá ser rescindido com base no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e pelos seguintes motivos:

- I) Descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais;
- II) Inobservância de especificações e recomendações fornecidas pela **CONTRATANTE**;
- III) Interrupção dos serviços por exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, sem justificativa apresentada e aceita pela **CONTRATANTE**;
- IV) Transferência, no todo ou em parte, do objeto deste contrato;

## CLÁUSULA NONA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, em seu artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e Decreto de Calamidade Publica 7320/2020 de 15 de abril de 2020,



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone: (043) 3911-3010 - Fax: 3030 - CEP: 86.400-000.

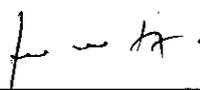
CNPJ: 76.966.860/0001-46

pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jacarezinho, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E, por estarem, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, firmam-no, juntamente com duas testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir em todos os seus termos.

Jacarezinho, 24 de novembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**  
Sergio Eduardo Emygdio de Faria  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
Marcelo Nascimento e Silva  
**GESTOR**

LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTD:04886103000151  
Assinado de forma digital por LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTD:04886103000151  
Dados: 2020.11.24 13:07:39 -03'00'

**LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA**  
Roberto Paulo Busnardo  
**CONTRATADA**

### Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO**

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 – CEP: 86.400-000  
CNPJ: 76.966.860/0001-46

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 403/2020.**

**PARTES: MUNICIPIO DE JACAREZINHO E LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA - ME.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e Decreto de Calamidade Publica 7320/2020 de 15 de abril de 2020

**OBJETO:** Contratação da empresa **LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA - ME**, para aquisição de testes Imuni-rápido da Covid-19, através do Fundo Municipal de Saúde.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**  
**0810.1012200112.211 3.3.90.30.00 FR - 341 CÓD. REDUZIDO 3690.**

**VALOR:** R\$ 17.290,00 (dezesete mil duzentos e noventa reais).

**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de novembro de 2020..

**FISCAL DO CONTRATO:** Suelene M. F. de Oliveira.

**FORO:** Comarca de Jacarezinho.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n.º 168/2020.

**Jacarezinho/PR, 24 de novembro de 2020.**

**SERGIO EDUARDO EMYGDIO DE FARIA**  
Prefeito Municipal

Município de Jacarezinho  
FLS. 70  
Comissão Permanente  
de Licitação



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2020 ANO IX EDIÇÃO Nº 2017 - 37 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)  
Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 403/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA - ME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e Decreto de Calamidade Publica 7320/2020 de 15 de abril de 2020

OBJETO: Contratação da empresa LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA - ME, para aquisição de testes Imuni-rápido da COVID-19, através do Fundo Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0810.1012200112.211 3.3.90.30.00 FR - 341 CÓD. REDUZIDO 3690.

VALOR: R\$ 17.290,00 (dezesete mil duzentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2020..

FISCAL DO CONTRATO: Suelene M. F. de Oliveira.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 168/2020.

Jacarezinho/PR, 24 de novembro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

### ERRATA

Com referência à Resolução nº 15/2020 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, publicada no dia 24 de novembro de 2020, fazemos a seguinte correção:

ONDE SE LÊ: Parecer do Conselho Municipal de Educação: nº 07/2019

LEIA-SE: Parecer do Conselho Municipal de Educação: nº 07/2020

Danielle Cristine Silvano Cruz  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

### ERRATA

Com referência ao extrato de prorrogação do Contrato 163/2018 - Concorrência nº 05/2018 publicado no dia 18 de novembro de 2020, fazemos a seguinte correção:

ONDE SE LÊ: PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 22 de dezembro de 2020.

LEIA-SE: PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 31 de dezembro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

### PORTARIA 19/2020

O Vereador FULVIO BOBERG, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, Artigo 32, inciso II, e no Regimento Interno, Artigo 32, incisos II e XXVIII, e considerando a necessidade de fechamento da folha de pagamento e do encerramento contábil de novembro de 2020, resolve-

Art. 1º. Convocar o Servidor Daniel Palmeira de Azevedo Junior para retorno ao trabalho em 26 de novembro de 2020, suspendendo suas férias.  
Art. 2º. Fica os dias restantes em aberto para usufruto em data futura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 25 de outubro de 2020.

Fúlvio Boberg  
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.  
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Município de Jacarezinho  
FLS. 71  
Comissão Permanente  
de Licitação